

Anexo VI – Descrição das Zonas de Uso

ZONA DA ORLA – ZO – identificada em planta

“Abrange uma área definida por uma linha que se inicia no cruzamento do eixo da Av. Senador Pinheiro Machado, Canal 1, com o eixo da Av. General Francisco Glycério, segue por este eixo na direção nordeste até o cruzamento com a Av. Conselheiro Nébias e início da Av. Affonso Penna, segue pelo eixo desta última na direção leste até o cruzamento com o eixo da Av. Siqueira Campos, Canal 4, segue por este na direção sudoeste até o cruzamento com o eixo da Av. Pedro Lessa, segue por este na direção sudeste até o cruzamento com o eixo da R. Dona Maria Máximo, segue pelo eixo desta via na direção sudoeste até o cruzamento com o eixo da R. Dona Amélia Leuchtenberg, seguindo por este na direção sudeste até o cruzamento com o prolongamento do eixo da R. Dr. Egydio Martins, segue por este na direção sudoeste até o cruzamento com o eixo da R. Ver. Henrique Soler, segue por este na direção sudeste até a Pça. Almirante Gago Coutinho, contornando-a no sentido horário até o Ferry-Boat, limite com o estuário de Santos, deste ponto, segue na direção sudoeste pela orla até encontrar a linha de divisa Santos-São Vicente, segue por esta na direção noroeste até encontrar a cota 5m, linha limite da ZMII, segue junto a este limite na direção sudeste até encontrar o prolongamento do eixo da R. Dr. Gaspar Ricardo, segue por este prolongamento e pelo eixo da R. Dr. Gaspar Ricardo na direção nordeste até encontrar o eixo da Av. Senador Pinheiro Machado, Canal 1, segue por este eixo na direção sul até encontrar o eixo da Av. General Francisco Glycério, ponto inicial desta descrição.”

ZONA INTERMEDIÁRIA – ZI – identificada em planta

“Abrange uma área definida por uma linha que se inicia no cruzamento do eixo da R. Antônio Bento com o eixo da R. Joaquim Távora, segue por este eixo na direção leste até cruzar com o eixo da Av. Washington Luis e encontrar o eixo da R. Xavier Pinheiro, segue por este último na mesma direção até o cruzamento com o eixo da R. Dr. Manoel Tourinho, segue por este na direção sul até o cruzamento com o eixo da Av. Conselheiro Rodrigues Alves, segue por este na direção leste até o cruzamento com o eixo da Av. Senador Dantas, segue por este na direção sul até encontrar o eixo da Av. Siqueira Campos, segue por este na direção leste até a Pça. Guilherme Aralhe e o cruzamento com o eixo da R. Barão de Ramalho, segue por este na direção sul até o cruzamento com o eixo da R. José André do Sacramento Macuco, segue por este na direção sudeste até o cruzamento com o eixo da R. Dr. Bezerra de Menezes, segue por este na direção sul até o cruzamento com o eixo da R. João Luzo, segue por este na direção leste até o cruzamento com o eixo da R. Antônio Maia, segue por este na direção sul até o cruzamento com o eixo da Av. Almirante Cóchrane, segue por este na direção nordeste até o cruzamento com o eixo da Av. Governador Mário Covas Júnior, segue por este na direção sudeste até o cruzamento com o eixo da R. Francisco Alves, segue por este na direção sul até o cruzamento com o eixo da R. Voluntários da Pátria, segue por este na direção nordeste até o cruzamento com o eixo da R. Professor José Olívar, segue por este na direção leste até o cruzamento com o eixo da R. Coronel Raposo de Almeida, segue por este na direção sul até o cruzamento com o eixo da R. Octávio Corrêa, segue por este na direção sudeste até o cruzamento com o eixo da R. Moema, segue por este na direção sudoeste até o cruzamento com o eixo da R. da Liberdade, segue por este na direção sudeste até o cruzamento com o eixo da R. Cypriano Barata, segue por este na direção sudoeste até o cruzamento com o eixo da Av. Pedro Lessa, limite da Zona da

Anexo VI – Descrição das Zonas de Uso

Orla, segue na direção noroeste por este limite até onde o prolongamento da Rua Gaspar Ricardo encontra a ZMIII, segue junto a linha de divisa dos morros na direção nordeste até encontrar o prolongamento do eixo da Av. Anna Costa, deste ponto segue na direção sul por este prolongamento até o cruzamento com o eixo da Av. Rangel Pestana, segue por este último na direção oeste até o cruzamento com o prolongamento da R. Antônio Bento, segue por este na direção sul até o cruzamento com o eixo da R. Joaquim Távora, ponto inicial desta descrição.” Estão excluídas dessa zona as áreas de ZEIS definidas pela Lei Complementar nº 53, de 15 de maio de 1992.”

ZONA CENTRAL I - ZC I – identificada em planta

“Abrange uma área definida por uma linha que se inicia no cruzamento do eixo da R. Marquês do Herval com o eixo da R. Senador Christiano Ottoni, segue por este eixo na direção nordeste até o eixo da R. Antônio Prado, segue por este eixo na direção leste até o prolongamento do eixo da R. São Bento, segue por este na direção norte até encontrar a linha do cais, segue por esta na direção leste até encontrar o prolongamento do eixo da R. Conselheiro Nébias, segue por este na direção sul até encontrar o eixo da R. Xavier da Silveira, segue por este na direção oeste até encontrar o eixo da R. Constituição, segue por este na direção sul até o cruzamento com o eixo da Av. São Francisco, segue por este na direção oeste até o cruzamento com o eixo da Av. Senador Feijó, segue por este na direção sul até o cruzamento com o eixo da R. Bittencourt, segue por este na direção oeste até encontrar a linha limite da ZPP, segue por este limite na direção oeste até encontrar o prolongamento da linha de divisa de fundos dos lotes que fazem frente para a Travessa Comendador João Cardoso, lado oeste, segue por esta linha na direção nordeste até encontrar o eixo da R. Marquês do Herval, segue por este eixo na direção sudeste até encontrar com o eixo da R. Senador Christiano Ottoni, ponto inicial desta descrição.”

ZONA CENTRAL II - ZC II – identificada em planta

“Abrange uma área definida por uma linha que se inicia no cruzamento do eixo da Av. São Francisco com o eixo da R. Constituição, limite com a Zona Central I; segue por este na direção norte até o cruzamento com o eixo da R. Xavier da Silveira, segue por este na direção leste até cruzar com o eixo da R. Conselheiro Nébias, segue por este na direção sul até o cruzamento com o eixo da R. General Câmara, segue por este na direção leste até o eixo da R. João Octávio, segue por este na direção sul até o cruzamento com o eixo da Rua João Pessoa, segue por este na direção oeste até o cruzamento com o eixo da R. Aguiar de Andrade, segue por este na direção sul até o cruzamento com o eixo da R. Amador Bueno, segue por este na direção leste até o cruzamento com o eixo da Av. Cidade de Santos, segue por este na direção sul até o cruzamento com o eixo da R. Anhanguera, segue por este na direção sudoeste até o cruzamento com o eixo da R. Silva Jardim, segue por este na direção sul até o cruzamento com o eixo da R. Antenor da Rocha Leite, segue por este na direção leste até o cruzamento com o eixo da R. Dr. Manoel Tourinho, segue por este na direção sul até o cruzamento com o eixo da R. Xavier Pinheiro, limite com a Zona Intermediária, segue por este limite na direção oeste até onde o prolongamento da Av. Anna Costa encontra o limite da ZPP, segue por este limite na direção leste até o encontro com a R. Bittencourt, limite com a Zona Central I; segue por

Anexo VI – Descrição das Zonas de Uso

este limite na direção leste até o cruzamento com o eixo da R. Constituição, ponto inicial desta descrição.”

ZONA NOROESTE I - ZN I – identificada em planta

“Abrange uma área definida por um perímetro que se inicia no ponto de cruzamento da margem do rio São Jorge com a linha imaginária de direção norte-sul que intercepta o término da R. Dr. Zelnor Paiva Magalhães, segue por esta linha no sentido sul até encontrar o limite sul da faixa da Eletropaulo, segue por este na direção leste até encontrar o prolongamento do eixo da R. Pastor João Wesley, segue por este na direção leste até encontrar o prolongamento do eixo da R. Pastor João Wesley, segue por este na direção sudeste até encontrar o prolongamento do rio São Jorge, segue por este na direção sudeste até encontrar a rede de drenagem proveniente do Caminho São Jorge, segue por este na direção sudeste até encontrar o eixo da Av. Nossa Senhora de Fátima, segue em linha reta na menor distância até a cota 5m, linha limite da ZPP, segue por este na direção leste até o cruzamento com o limite de municípios Santos-São Vicente, segue por este limite na direção oeste até o encontro com a margem do rio dos Bugres, segue por esta margem na direção norte e pela margem do rio São Jorge até encontrar o ponto inicial desta descrição.” Estão excluídas dessa zona as áreas de ZEIS definidas pela Lei Complementar nº 53, de 15 de maio de 1992.”

ZONA NOROESTE II - ZN II – identificada em planta

“Abrange uma área definida por uma linha que se inicia no cruzamento do eixo do Caminho Santa Maria com o eixo da Av. Nossa Senhora de Fátima, segue por este na direção sudoeste até cruzar com o eixo da R. Ana Santos, segue por este na direção noroeste até encontrar o eixo da R. Ary Barroso, segue por este na direção leste até o cruzamento com o eixo da Av. Nossa Senhora de Fátima, segue por este na direção nordeste até cruzar com o eixo da Av. Martins Fontes, segue por este na direção leste até encontrar a linha limite da ZPP, segue junto a linha de divisa dos morros na direção sudeste até cruzar com o eixo do Caminho Santa Maria, segue por este na direção noroeste até o cruzamento com o eixo da Av. Nossa Senhora de Fátima, ponto inicial desta descrição.”

ZONA NOROESTE III - ZN III – identificada em planta

“Abrange uma área definida por uma linha que se inicia no cruzamento da margem do rio Casqueiro com a linha de limite oeste do loteamento Jardim São Manoel, segue por esta e seu prolongamento na direção norte até o cruzamento com o eixo da Via Anchieta, segue por este na direção oeste até encontrar o limite da ZPI, segue por este limite na direção noroeste até cruzar com o prolongamento da linha de limite leste do loteamento Jardim São Manoel, segue por este na direção sul até o cruzamento com a margem do rio São Jorge, deste ponto segue na direção sudoeste pela margem dos rios São Jorge e Casqueiro até o cruzamento com a linha de limite oeste do loteamento Jardim São Manoel, ponto inicial desta descrição.” Excluem-se desta zona as áreas de ZEIS definidas pela Lei Complementar nº 53, de 15 de maio de 1992.”

ZONA PORTUÁRIA I – ZP I – identificada em planta

“Abrange uma área definida por uma linha que se inicia no cruzamento da linha do cais

Anexo VI – Descrição das Zonas de Uso

com o prolongamento do eixo da R. São Bento, segue por este na direção sudoeste até encontrar com o eixo da R. Antônio Prado, segue por este na direção noroeste até encontrar o prolongamento do eixo da R. Senador Christiano Ottoni, segue por este na direção sudoeste até encontrar o eixo da R. Marquês do Herval, segue por este na direção noroeste até encontrar com a linha de limite de fundos dos lotes com frente para a Travessa Comendador João Cardoso do lado oeste, segue por esta linha na direção sudoeste até cruzar com o eixo da Av. Martins Fontes, segue por este na direção oeste até encontrar com o eixo da Av. Nossa Senhora de Fátima, segue por este na direção sudoeste até o cruzamento com o eixo da R. Ary Barroso, segue por este na direção oeste até o cruzamento com o eixo da R. Ana Santos, segue por este na direção sudeste até o cruzamento com o eixo da Av. Nossa Senhora de Fátima, segue por este na direção nordeste até encontrar o eixo do Caminho Santa Maria, segue por este na direção sudoeste até encontrar a linha limite da ZPP, segue junto a linha de divisa dos morros na direção sudoeste até o ponto mais próximo do cruzamento do eixo da Av. Nossa Senhora de Fátima com o canal de drenagem proveniente do Caminho São Jorge, segue por este na direção noroeste até encontrar o leito do rio São Jorge, segue por este na direção noroeste até encontrar o eixo da R. Pastor João Wesley, segue por este na direção noroeste até o cruzamento com a cota 5m, linha de limite do morro do Palerma, limite sul da faixa da Eletropaulo, segue por este último limite na direção oeste até o cruzamento com a linha imaginária na direção norte-sul que intercepta o término da R. Dr. Zelner Paiva Magalhães, segue por esta linha no sentido norte até a margem do rio São Jorge, segue esta margem na direção leste até antes de sua bifurcação, daí atravessando para a outra margem, segue por esta margem na direção oeste até encontrar com a linha limite leste do loteamento Jardim São Manoel, segue por esta linha na direção norte até cruzar com o eixo da Av. Bandeirantes, linha limite da ZNIII, segue por este até encontrar a margem do rio Casqueiro, segue por esta margem na direção noroeste, passando o Largo do Caneú, Largo de Santa Rita até encontrar o ponto inicial.” Excluem-se desta zona as Zonas de Preservação Paisagística – ZPP e áreas de Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS, definidas pela Lei Complementar nº 53, de 15 de maio de 1992.”

ZONA PORTUÁRIA II - ZP II – identificada em planta

“Abrange uma área definida por uma linha que se inicia no cruzamento do prolongamento do eixo da R. Conselheiro Nébias com a linha do estuário de Santos, segue por este na direção sudoeste até o Ferry-Boat, segue pela Pça. Almirante Gago Coutinho contornando-a no sentido anti-horário até o cruzamento com o eixo da R. Vereador Henrique Soler, segue por este na direção noroeste até o cruzamento com o eixo da R. Dr. Egydio Martins, segue por este na direção nordeste até o prolongamento do eixo da R. Dona Amélia Leuchtenberg, segue por este na direção noroeste até o cruzamento com o eixo da R. Dona Maria Máximo, segue por este na direção nordeste até o cruzar com o eixo da Av. Dr. Pedro Lessa, segue por este na direção noroeste até cruzar com o eixo da R. Cypriano Barata, segue por este na direção nordeste até cruzar com o eixo da R. da Liberdade, segue por este na direção noroeste até cruzar com o eixo da R. Moema, segue por este na direção nordeste até o cruzamento com o eixo da R. Octávio Corrêa, segue por este na direção noroeste até o cruzamento com o eixo da R. Coronel Raposo de Almeida, segue por este na direção norte até o cruzamento com o eixo da R. Professor José Oliviar, segue por este na direção oeste até o cruzamento com o eixo da R.

Anexo VI – Descrição das Zonas de Uso

Voluntários da Pátria, segue por este na direção sudoeste até o cruzamento com o eixo da R. Francisco Alves, segue por este eixo na direção noroeste até cruzar com o eixo da Av. Governador Mário Covas Júnior, segue por este na direção noroeste até o cruzamento com o eixo da Av. Almirante Cóchrane, segue por este eixo na direção sudoeste até cruzar com o eixo da R. Antônio Maia, segue por este na direção norte até cruzar com o eixo da R. João Luzo, segue por este na direção oeste até cruzar com o eixo da R. Dr. Bezerra de Menezes, segue por este eixo na direção norte até cruzar com o eixo da R. José André do Sacramento Macuco, segue por este eixo na direção noroeste até o cruzamento com o eixo da R. Barão de Ramalho, segue por este eixo na direção norte até a Pça. Guilherme Aralhe, cruzamento com o eixo da Av. Siqueira Campos, segue por este na direção oeste até o cruzamento com o eixo da Av. Senador Dantas, segue por este na direção norte até o cruzamento com o eixo da Av. Conselheiro Rodrigues Alves, segue por este na direção oeste até o cruzamento com o eixo da R. Dr. Manoel Tourinho, segue por este eixo até o eixo da R. Antenor da Rocha Leite, segue por este na direção oeste até o eixo da R. Silva Jardim, segue por este na direção norte até o eixo da R. Anhanguera, segue na direção leste até o eixo da Av. Cidade de Santos, e segue na direção norte até o cruzamento com o eixo da R. Amador Bueno, segue por este na direção oeste até o cruzamento com o eixo da R. Aguiar de Andrade, segue por este na direção norte até o cruzamento com o eixo da R. João Pessoa, segue por este na direção leste até o cruzamento com o eixo da R. João Octávio, segue por este na direção norte até o cruzamento com o eixo da R. General Câmara, segue por este na direção oeste até o cruzamento com o eixo da R. Conselheiro Nébias, segue por este na direção norte até encontrar a linha do cais no ponto inicial.” Excluem-se desta zona as áreas de ZEIS, definidas pela Lei Complementar nº 53, de 15 de maio de 1992.”

DESCRIÇÃO DAS ZONAS ESPECIAIS DE INTERESSE SOCIAL - identificadas em planta

~~1 – ZEIS 1 – DIQUE DA VILA GILDA~~

~~“Inicia-se no ponto 1 de coordenadas UTM: E=359.486,72 m e N=7.352.058,91 m, confluência da Av. Hugo Maia com a Rua Stefan Bryk; segue até encontrar o ponto 7 de coordenadas UTM: E=359.477,97 m e N= 7.352.038,47 m; segue até encontrar o ponto 11 de coordenadas UTM: E=359.439,89 m e N=7.352.064,25 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 12 de coordenadas UTM: E=359.274,79 m e N=7.352.150,83 m; segue até encontrar o ponto 13 de coordenadas UTM: E=359.013,90 m e N=7.352.075,39 m; segue pelo alinhamento da Avenida Brigadeiro Faria Lima até encontrar o ponto 14 de coordenadas UTM: E=359.274,74 m e N=7.351.304,55 m; segue em curva até encontrar o ponto 15 de coordenadas UTM: E=359.238,19 m e N=7.351.277,40 m; segue em curva até encontrar o ponto 16 de coordenadas UTM: E=359.299,67 m e N=7.351.166,94 m; segue até encontrar o ponto 17 de coordenadas UTM: E=359.306,99 m e N=7.351.174,26 m; segue até encontrar o ponto 18 de coordenadas UTM: E=359.435,67 m e N=7.351.168,31 m; segue pelo alinhamento da Rua Arquiteto Romeu Esteves Martins Filho até encontrar o ponto 19 de coordenadas UTM: E=359.450,90 m e N=7.351.000,47 m; segue pela Rua Dr. Flor Horácio Cyrillo até encontrar o ponto 20 de coordenadas UTM: E=359.311,08 m e N=7.350.713,47 m; segue até encontrar o ponto 21 de coordenadas UTM: E=359.242,61 m e N=7.350.741,49 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 22 de coordenadas UTM: E=359.269,30 m e N=7.350.874,45 m; segue em linha~~

Anexo VI – Descrição das Zonas de Uso

~~irregular até encontrar o ponto 23 de coordenadas UTM: E=359.358,12 m e N=7.351.016,39 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 24 de coordenadas UTM: E=359.175,42 m e N=7.351.131,72 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 25 de coordenadas UTM: E=359.138,20 m e N=7.351.195,59 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 26 de coordenadas UTM: E=359.091,67 m e N=7.351.297,40 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 27 de coordenadas UTM: E=3.590.28,72m e N=7.351.36,64 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 28 de coordenadas UTM: E=358.869,17 m e N=7.351.342,68 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 29 de coordenadas UTM: E=358.694,48 m e N=7.351.392,91 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 30 de coordenadas UTM: E=358.479,39 m e N=7351569,89; segue em linha irregular até encontrar o ponto 31 de coordenadas UTM: E=358.420,45 m e N=7.351.664,85; segue em linha irregular até encontrar o ponto 32 de coordenadas UTM: E=358.482,00 e N= 7.351.774,24; segue em linha irregular até encontrar o ponto 33 de coordenadas UTM: E=358.705,98 e N=7.351.960,81; segue em linha quebrada até encontrar o ponto 34 de coordenadas UTM: E=358.979,78 m e N= 7.352.210,12 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 35 de coordenadas UTM: E=359.311,70 m e N=7.352.298,76 m; segue em linha quebrada até encontrar o ponto 36 de coordenadas UTM: E=359.383,32 m e N=7.352.337,73 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 37 de coordenadas UTM: E= 359.449,74 m e N= 7.352.287,09 m; segue em curva até encontrar o ponto 38 de coordenadas UTM: E=359.523,95 m e N= 7.352.145,94 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 6 de coordenadas UTM: E=359.515,16 m e N=7.352.126,30 m; segue até encontrar o ponto 5 de coordenadas UTM: E= 359494,19 m e N=7.352.132,57 m; segue até encontrar o ponto 4 de coordenadas UTM: E=359.443,23 m e N=7.352.164,46 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 3 de coordenadas UTM: E=359.376,83 m e N=7.352.185,04 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 2 de coordenadas UTM: E=359.334,35 m e N=7.352.167,79 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 1, marco inicial dessa descrição.”~~

2 - ZEIS 1 – VILA TELMA

~~“Inicia-se no ponto 1 de coordenadas UTM: E=359.486,72 m e N=7.352.058,91 m, confluência da Av. Hugo Maia com a Rua Stefan Bryk; segue até encontrar o ponto 2 de coordenadas UTM: E=359.334,35 m e N=7.352.167,79 m; segue em linha curva até encontrar o ponto 3 de coordenadas UTM: E=359.376,83 m e N=7.352.185,04 m; segue em linha curva até encontrar o ponto 4 de coordenadas UTM: E=359.443,23 m e N=7.352.164,46 m; segue até encontrar o ponto 5 de coordenadas UTM: E=359.494,19 m e N=7.352.132,57 m; segue até encontrar o ponto 6 de coordenadas UTM: E=359.515,16 m e N=7.352.126,30 m; segue em linha quebrada até encontrar o ponto 1, marco inicial dessa descrição.”~~

3 - ZEIS 1 – RÁDIO CLUBE

~~“Inicia-se no ponto 7 de coordenadas UTM: E=359.477,97 m e N=7.352.038,47 m, no alinhamento da Avenida Hugo Maia; segue até encontrar o ponto 8 de coordenadas UTM: E=359.388,00 m e N=7.351.823,35 m; segue até encontrar o ponto 9 de coordenadas UTM: E=359.300,31 m e N=7.351.881,57 m; segue até encontrar o ponto 10 de coordenadas UTM: E=359.420,34 m e N=7.352.047,53 m; segue até encontrar o ponto 11~~

Anexo VI – Descrição das Zonas de Uso

de coordenadas UTM: E=359.439,89 m e N=7.352.064,25 m; segue até encontrar o ponto 7, marco inicial dessa descrição.”

4 - ZEIS 2 – VILA PELÉ

“Inicia-se no ponto 9 de coordenadas UTM: E=359.300,31 m e N=7.351.881,57 m, no alinhamento da Rua Professor Nelson Espíndola Lobato; segue até encontrar o ponto 13 de coordenadas UTM: E=359.013,90 m e N=7.352.075,38 m; segue até encontrar o ponto 12 de coordenadas UTM: E=359.274,79 m e N=7.352.150,82 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 11 de coordenadas UTM: E=359.439,89 m e N=7.352.064,25 m; segue até encontrar o ponto 10 de coordenadas UTM: E=359.420,34 m e N=7.352.047,53 m; segue até encontrar o ponto 9, marco inicial dessa descrição.”

5 - ZEIS 1 – JARDIM SÃO MANOEL

“Inicia-se no ponto 1 de coordenadas UTM: E=359.788,18 m e N=7.352.965,10 m, na confluência da Rua Antenor Caldeira Tolentino com a Praça Nicolau Geraigire; segue até encontrar o ponto 2 de coordenadas UTM: E=359.773,49 m e N=7.352.843,25 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 3 de coordenadas UTM: E=359.440,28 m e N=7.352.704,66 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 4 de coordenadas UTM: E=359.277,06 m e N=7.352.827,78 m; segue até encontrar o ponto 5 de coordenadas UTM: E=359.293,80 m e N=7.352.936,53 m; segue até encontrar o ponto 6 de coordenadas UTM: E=359.442,15 m e N=7.352.916,45 m; segue até encontrar o ponto 7 de coordenadas UTM: E=359.433,57 m e N=7.352.853,10 m; segue até encontrar o ponto 8 de coordenadas UTM: E=359.493,54 m e N=7.352.844,53 m; segue até encontrar o ponto 9 de coordenadas UTM: E=359.491,87 m e N=7.352.805,18 m; segue em curva até encontrar o ponto 1, marco inicial dessa descrição.”

5A - ZEIS 2 – JARDIM SÃO MANOEL II

“Inicia-se no ponto 1 de coordenadas UTM: E=359.115,43 m e N=7.352.949,15 m, no alinhamento da Rua Professor Francisco Meira; segue até encontrar o ponto 2 de coordenadas UTM: E=359.045,76 m e N=7.353.000,39 m; segue até encontrar o ponto 3 de coordenadas UTM: E=359.000,02 m e N=7.353.012,10 m; segue até encontrar o ponto 4 de coordenadas UTM: E=359.022,39 m e N=7.353.155,71 m; segue até encontrar o ponto 5 de coordenadas UTM: E=359.153,32 m e N=7.353.174,51 m; segue até encontrar o ponto 1, marco inicial dessa descrição.”

6 - ZEIS 2 – MORRO DO ILHÉU ALTO

“Inicia-se no ponto 1 de coordenadas UTM: E=360.316,49 m e N=7.352.401,44 m, próximo a Travessa Francisco Lopeza Rúbio; segue em linha irregular até encontrar o ponto 2 de coordenadas UTM: E=359.940,08 m e N=7.352.151,37 m; segue até encontrar o ponto 3 de coordenadas UTM: E=359.860,04 m e N=7.352.131,80 m; segue em curva até encontrar o ponto 4 de coordenadas UTM: E=359.814,31 m e N=7.352.194,31 m; segue em linha quebrada até encontrar o ponto 5 de coordenadas UTM: E=359.777,45 m e N=7.352.162,59 m; segue em linha quebrada até encontrar o ponto 6 de coordenadas UTM: E= 359.735,69 m e N=7.352.164,10 m; segue até encontrar o ponto 7 de coordenadas UTM: E=359.720,26 m e N=7.352.174,44 m; segue até encontrar o ponto 8 de coordenadas UTM: E=359.746,19 m e N=7.352.234,42 m; segue em linha quebrada

Anexo VI – Descrição das Zonas de Uso

~~até encontrar o ponto 9 de coordenadas UTM: E= 359.725,20 m e N=7.352.317,91 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 10 de coordenadas UTM: E=359.579,86 m e N=7.352.301,85 m; segue em curva até encontrar o ponto 11 de coordenadas UTM: E=359.565,99 m e N=7.352.309,69 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 12 de coordenadas UTM: E=359.670,37 m e N=7.352.461,83 m; segue até encontrar o ponto 13 de coordenadas UTM: E=359.716,12 m e N=7.352.424,65 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 14 de coordenadas UTM: E=360.252,32 m e N=7.352.469,41 m; segue até encontrar o ponto 1, marco inicial dessa descrição.”~~

~~6A – ZEIS 2 – MORRO DO ILHÉU BAIXO~~

~~“Inicia-se no ponto 1 de coordenadas UTM: E=360.316,49 m e N=7.352.401,44 m próximo a Travessa Francisco Lopeza Rúbio; segue até encontrar o ponto 16 de coordenadas UTM: E=360.363,09 m e N=7.352.442,43 m; segue em linha quebrada até encontrar o ponto 17 de coordenadas UTM: E=360.391,47 m e N=7.352.430,08 m; segue pelo alinhamento da rua Cristiano Solano, até encontrar o ponto 18 de coordenadas UTM: E=360.254,7 m e N=7.352.244,96 m; segue até encontrar o ponto 19 de coordenadas UTM: E=360.207,63 m e N=7.352.272,56 m; segue até encontrar o ponto 20 de coordenadas UTM: E=360.114,72 m e N=7.352.155,20 m; segue até encontrar o ponto 21, de coordenadas UTM: E=360.064,49 m e N= 7.352.182,02; segue até encontrar o ponto 22, de coordenadas UTM: E=359.971,44 e N=7.352.062,11; segue até encontrar o ponto 3, de coordenadas UTM: E=359.860,04 m e N= 7.352.131,80 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 2, de coordenadas UTM: E=359.940,08 m e N=7.352.151,37 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 1, marco inicial dessa descrição.~~

~~Inicia-se no ponto 3, de coordenadas UTM: E=359.860,04 m e N=7.352.131,80 m próximo a Travessa Francisco López Rúbio; segue em curva até encontrar o ponto 23, de coordenadas UTM: E=359.841,81 m e N=7.352.097,23 m; segue pelo alinhamento da Rua Dr Alderico Monteiro Soares até encontrar o ponto 6, de coordenadas UTM=359.735,69 m e N=7.352.164,10 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 5, de coordenadas UTM: E=359.777,45 m e N=7.352.162,59 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 4, de coordenadas UTM: E=359.814,31 m e N=7.352.194,31 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 3, marco inicial dessa descrição.~~

~~Inicia-se no ponto 7, de coordenadas UTM: E=359.720,26 m e N=7.352.174,44 m no alinhamento da Rua Dr. Alderico Monteiro Soares; segue até encontrar o ponto 10, de coordenadas UTM E=359.579,86 m e N=7352301.85 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 9, de coordenadas UTM: E=359.725,20 m e N=7.352.317,91 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 8, de coordenadas UTM: E=359.746,19 m e N=7.352.234,42 m; segue até encontrar o ponto 7, marco inicial dessa descrição.”~~

~~6B - ZEIS 2 – PRAINHA DO ILHÉU~~

~~“Inicia-se no ponto 11 de coordenadas UTM: E=359.565,99 m e N=7.352.309,69 m, confluência da Rua Joaquim Teixeira de Carvalho com a Rua Doutor Alderico Monteiro Soares; segue em curva até encontrar o ponto 24 de coordenadas UTM: E=359.505,89 m e N=7.352.394,53 m; segue em curva até encontrar o ponto 25 de coordenadas UTM: E=359.631,23 m e N=7.352.514,50 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 26 de coordenadas UTM: E=359.794,82 m e N=7.352.721,32 m; segue em linha irregular até~~

Anexo VI – Descrição das Zonas de Uso

~~encontrar o ponto 27 de coordenadas UTM: E=359.998,54 m e N=7.352.695,10 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 28 de coordenadas UTM: E=360.299,78 m e N=7.352.714,76 m; segue até encontrar o ponto 29 de coordenadas UTM: E=360.300,02 m e N=7.352.445,23m; segue até encontrar o ponto 15 de coordenadas UTM: E=360.357,03 m e N=7.352.437,09 m; segue até encontrar o ponto 1 de coordenadas UTM: E=360.316,49 m e N=7.352.401,44 m; segue até encontrar o ponto 14 de coordenadas UTM: E= 360.252,31 m e N=7.352.469,40 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 13 de coordenadas UTM: E=359.716,12 m e N=7.352.424,65 m; segue até encontrar o ponto 12 de coordenadas UTM: E=359.670,37 m e N=7.352.461,83 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 11, marco inicial dessa descrição.”~~

7 – ZEIS 1 – VILA ALEMOA

~~“Inicia-se no ponto 1 de coordenadas UTM: E=361.356,92 m e N=7.352.884,79 m, confluência da Rua Aparecido Cabrera com a Rua Boris Kauffmann; segue até encontrar o ponto 2 de coordenadas UTM: E=361.372,05 m e N=7.352.808,93 m; segue até encontrar o ponto 3 de coordenadas UTM: E=360.792,43 m e N=7.352.641,19 m; segue até encontrar o ponto 4 de coordenadas UTM: E=360.823,40 m e N=7.352.524,63 m; segue até encontrar o ponto 5 de coordenadas UTM: E=360.798,48 m e N=7.352.522,01 m; segue em linha quebrada até encontrar o ponto 6 de coordenadas UTM: E=360.689,22 m e N=7.352.700,80 m; segue até encontrar o ponto 7 de coordenadas UTM: E=360.695,82 m e N=7.352.713,54 m; segue até encontrar o ponto 8 de coordenadas UTM: E=360.813,68 m e N=7.352.684,68 m; segue em curva até encontrar o ponto 9 de coordenadas UTM: E=360.814,45 m e N=7.352.722,17 m; segue até encontrar o ponto 10 de coordenadas UTM: E=360.900,28 m e N=7.352.738,38 m; segue até encontrar o ponto 11 de coordenadas UTM: E=360.982,70 m e N=7.352.903,08 m; segue em linha quebrada até encontrar o ponto 12 de coordenadas UTM: E=360.903,93 m e N=7.352.920,40 m; segue em linha quebrada até encontrar o ponto 13 de coordenadas UTM: E=360.869,09 m e N=7.352.965,53 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 14 de coordenadas UTM: E=360.868,88 m e N=7.353.023,12 m; segue em curva até encontrar o ponto 1, marco inicial dessa descrição.”~~

8 – ZEIS 2 – AREIA BRANCA

~~“Inicia-se no ponto 1 de coordenadas UTM: E=360.011,85 m e N=7.350.884,50 m, no alinhamento da Avenida Afonso Schmidt; segue até encontrar o ponto 2 de coordenadas UTM: E=359.961,66 m e N=7.350.815,46 m; segue até encontrar o ponto 3 de coordenadas UTM: E=359.902,70 m e N=7.350.814,98 m; segue até encontrar o ponto 4 de coordenadas UTM: E=359.895,92 m e N=7.350.971,67 m; segue até encontrar o ponto 1, marco inicial dessa descrição.~~

~~Inicia-se no ponto 5 de coordenadas UTM: E=359.910,21 m e N=7.351.072,68 m, no alinhamento da Avenida Aprovada “927”; segue em curva até encontrar o ponto 6 de coordenadas UTM: E=359.925,33 m e N=7.351.144,76 m; segue até encontrar o ponto 7 de coordenadas UTM: E=360.096,42 m e N=7.351.019,57 m; segue até encontrar o ponto 8 de coordenadas UTM: E=360.020,12 m e N=7.350.911,54 m; segue até encontrar o ponto 9 de coordenadas UTM: E=359.972,50 m e N=7.350.946,51 m; segue até encontrar o ponto 10 de coordenadas UTM: E=360.011,55 m e N=7.351.000,28 m; segue até encontrar o ponto 5, marco inicial dessa descrição.”~~

Anexo VI – Descrição das Zonas de Uso

9 - ZEIS 2 – BANANAL DA CANELEIRA

~~“Inicia-se no ponto 1 de coordenadas UTM: E=361.007,65 m e N=7.351.172,94 m, no alinhamento da Avenida Francisco Ferreira Canto; segue até encontrar o ponto 2 de coordenadas UTM: E=360.915,65 m e N=7.351.235,64 m; segue em curva até encontrar o ponto 3 de coordenadas UTM: E=361.013,06 m e N=7.351.303,01 m; segue em curva até encontrar o ponto 4 de coordenadas UTM: E=361.062,57 m e N=7.351.209,40 m; segue em linha curva até encontrar o ponto 1, marco inicial dessa descrição.”~~

10 – ZEIS 2 – CANELEIRA II

~~“Inicia-se no ponto 7 de coordenadas UTM: E=361.114,19 m e N=7.351.337,06 m, no alinhamento da Rua Gilberto Franco Silva; segue até encontrar o ponto 8 de coordenadas UTM: E=361.101,16 m e N=7.351.388,98 m; segue até encontrar o ponto 9 de coordenadas UTM: E=361.180,49 m e N=7.351.422,57 m; segue até encontrar o ponto 10 de coordenadas UTM: E=361.169,97 m e N=7.351.447,35 m; segue até encontrar o ponto 11 de coordenadas UTM: E=361.333,90 m e N=7.351.524,99 m; segue até encontrar o ponto 12 de coordenadas UTM: E=361.321,51 m e N=7.351.648,22 m; segue até encontrar o ponto 13 de coordenadas UTM: E=361.331,39 m e N=7.351.654,54 m; segue em curva até encontrar o ponto 14 de coordenadas UTM: E=361.381,26 m e N=7.351.354,05 m; segue até encontrar o ponto 15 de coordenadas UTM: E=361.309,97 m e N=7.351.320,77 m; segue até encontrar o ponto 16 de coordenadas UTM: E=361.275,30 m e N=7.351.303,42 m; segue até encontrar o ponto 17 de coordenadas UTM: E=361.245,99 m e N=7.351.382,49 m; segue até encontrar o ponto 6 de coordenadas UTM: E=361.127,02 m e N=7.351.341,14 m; segue até encontrar o ponto 7, marco inicial dessa descrição.”~~

10A – ZEIS 2 – VILA ESPERANÇA I

~~“Inicia-se no ponto 6 de coordenadas UTM: E=361.127,01 m e N=7.351.341,14 m, no alinhamento da Rua Gilberto Franco Silva; segue até encontrar o ponto 17 de coordenadas UTM: E=361.245,99 m e N=7.351.382,49 m; segue até encontrar o ponto 16 de coordenadas UTM: E=361.275,30 m e N=7.351.303,42 m; segue até encontrar o ponto 5 de coordenadas UTM: E=361.154,85 m e N=7.351.252,28 m; segue até encontrar o ponto 6, marco inicial dessa descrição.”~~

10B – ZEIS 2 – VILA AYRTON SENNA

~~“Inicia-se no ponto 3 de coordenadas UTM: E=361.013,06 m e N=7.351.303,01 m, no alinhamento da Rua Gilberto Franco Silva; segue até encontrar o ponto 7 de coordenadas UTM: E=361.114,19 m e N=7.351.337,06 m; segue até encontrar o ponto 6 de coordenadas UTM: E=361.127,02 m e N=7.351.341,14 m; segue até encontrar o ponto 5 de coordenadas UTM: E=361.154,85 m e N=7.351.252,28 m; segue até encontrar o ponto 4 de coordenadas UTM: E=361.062,57 m e N=7.351.209,40 m; segue até encontrar o ponto 3, marco inicial dessa descrição.”~~

11 – ZEIS 1 – CANELEIRA III

~~“Inicia-se no ponto 1 de coordenadas UTM: E=361.350,20 m e N=7.351.638,17 m, no alinhamento do Caminho São Jorge; segue em curva até encontrar o ponto 2 de~~

Anexo VI – Descrição das Zonas de Uso

~~coordenadas UTM: E=361.307,27 m e N=7.351.732,23 m; segue em curva até encontrar o ponto 3 de coordenadas UTM: E=361.376,91 m e N=7.351.705,47 m; segue em curva até encontrar o ponto 1, marco inicial dessa descrição.~~

~~Inicia-se no ponto 4 de coordenadas UTM: E=361.373,76 m e N=7.351.600,95 m, no alinhamento do Caminho São Jorge; segue em linha irregular até encontrar o ponto 5 de coordenadas UTM: E= 361.529,46 m e N=7.351.679,10 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 6 de coordenadas UTM: E=361.390,77 m e N=7.351.431,58 m; segue em curva até encontrar o ponto 4, marco inicial dessa descrição.”~~

11A - ZEIS 2 – CANELEIRA IV

~~“Inicia-se no ponto 14 de coordenadas UTM: E=361.381,26 m e N=7.351.354,05 m; segue pelo alinhamento da Avenida Doutor Rosário Baptista Conte até encontrar o ponto 18, de coordenadas UTM: E=361.398,79 m e N=7.351.192,18 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 19 de coordenadas UTM: E=361.349,22 m e N=7.351.180,37 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 15 de coordenadas UTM: E=361.309,97 m e N=7.351.320,77 m; segue até encontrar o ponto 14, marco inicial dessa descrição.”~~

12 - ZEIS 2 – NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

~~“Inicia-se no ponto 1 de coordenadas UTM: E=361.556,68 m e N=7.352.360,30 m, no alinhamento da Avenida Nossa Senhora de Fátima; segue em linha irregular até encontrar o ponto 2 de coordenadas UTM: E=361.617,81 m e N=7.352.374,12 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 3 de coordenadas UTM: E=361.622,62 m e N=7.352.305,68 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 4 de coordenadas UTM: E=361.680,13 m e N=7.352.240,27 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 5 de coordenadas UTM: E=361.581,21 m e N=7.352.224,07 m; segue até encontrar o ponto 6 de coordenadas UTM: E=361.544,16 m e N=7.352.315,05 m; segue até encontrar o ponto 1, marco inicial dessa descrição.”~~

13 - ZEIS 2 – COOPERCOS

~~“Inicia-se no ponto 1 de coordenadas UTM: E=361.290,70 m e N=7.350.920,24 m, no alinhamento da Rua Alan Ciber Pinto; segue até encontrar o ponto 2 de coordenadas UTM: E=361.125,33 m e N=7.350.983,17 m; segue até encontrar o ponto 3 de coordenadas UTM: E=361.147,65 m e N=7.351.047,84 m; segue em curva até encontrar o ponto 4 de coordenadas UTM: E=361.286,11 m e N=7.351.019,77 m; segue até encontrar o ponto 5 de coordenadas UTM: E=361.309,52 m e N=7.350.983,27 m; segue até encontrar o ponto 1, marco inicial dessa descrição.~~

~~Inicia-se no ponto 6 de coordenadas UTM: E=361.334,60 m e N=7.351.058,02 m, no alinhamento da Avenida Doutor Rosário Baptista Conte; segue em linha irregular até encontrar o ponto 7 de coordenadas UTM: E=361.420,90 m e N=7.351.295,73 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 8 de coordenadas UTM: E=361.650,88 m e N=7.351.280,99 m; segue em curva até encontrar o ponto 9 de coordenadas UTM: E=361.587,53 m e N=7.351.125,47 m; segue até encontrar o ponto 10 de coordenadas UTM: E=361.411,33 m e N=7.350.949,74 m; segue até encontrar o ponto 6, marco inicial dessa descrição.”~~

14 - ZEIS 2 – PANTANAL DE CIMA

Anexo VI – Descrição das Zonas de Uso

~~“Inicia-se no ponto 1 de coordenadas UTM: E=362.205,55 m e N=7.351.960,79 m; segue em linha quebrada até encontrar o ponto 2 de coordenadas UTM: E=362.015,69 m e N=7.352.137,69 m; segue em linha quebrada até encontrar o ponto 3 de coordenadas UTM: E=361.876,36 m e N=7.352.124,30 m; segue em linha quebrada até encontrar o ponto 4 de coordenadas UTM: E=361.886,14 m e N=7.352.194,71 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 5 de coordenadas UTM: E=361.997,17 m e N=7.352.273,12 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 6 de coordenadas UTM: E=362.127,63 m e N=7.352.145,41 m; segue em curva até encontrar o ponto 7 de coordenadas UTM: E=362.274,71 m e N=7.352.084,58 m; segue até encontrar o ponto 8 de coordenadas UTM: E=362.262,27 m e N=7.352.055,70 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 1, marco inicial dessa descrição.~~

~~Inicia-se no ponto 9 de coordenadas UTM: E=362.171,89 m e N=7.351.921,60 m; segue em linha quebrada até encontrar o ponto 10 de coordenadas UTM: E=362.147,06 m e N=7.351.860,90 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 11 de coordenadas UTM: E=361.963,27 m e N=7.351.704,61 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 12 de coordenadas UTM: E=361.972,64 m e N=7.351.569,24 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 13 de coordenadas UTM: E=361.854,01 m e N=7.351.473,62 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 14 de coordenadas UTM: E=361.599,48 m e N=7.351.489,75 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 15 de coordenadas UTM: E=361.772,89 m e N=7.351.636,98 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 16 de coordenadas UTM: E=361.891,79 m e N=7.351.862,68 m; segue em curva até encontrar o ponto 17 de coordenadas UTM: E=361.955,71 m e N=7.351.933,45 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 18 de coordenadas UTM: E=362.090,16 m e N=7.351.906,56 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 9, marco inicial dessa descrição.”~~

14A – ZEIS 2 – NOVA CINTRA II

~~“Inicia-se no ponto 1 de coordenadas UTM: E=362.282,01 m e N=7.351.730,17 m, no alinhamento da Rua Um; segue até encontrar o ponto 2 de coordenadas UTM: E=362.148,92 m e N=7.351.843,44 m; segue em curva até encontrar o ponto 3 de coordenadas UTM: E=362.187,85 m e N=7.351.618,46 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 4 de coordenadas UTM: E=362.135,77 m e N=7.351.660,59 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 1, marco inicial dessa descrição.~~

~~Inicia-se no ponto 5 de coordenadas UTM: E=362.110,47 m e N=7.351.627,47 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 6 de coordenadas UTM: E=362.238,30 m e N=7.351.523,91 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 7 de coordenadas UTM: E=362.110,70 m e N=7.351.455,70 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 8 de coordenadas UTM: E=361.996,45 m e N=7.351.442,79 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 5, marco inicial dessa descrição.”~~

14B – ZEIS 1 – PANTANAL DE CIMA

~~“Inicia-se no ponto 1 de coordenadas UTM: E=362.205,55 m e N=7.351.960,79 m; segue até encontrar o ponto 9 de coordenadas UTM: E=362.171,89 m e N=7.351.921,60 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 18 de coordenadas UTM: E=362.090,16 m e N=7.351.906,56 m; segue em curva até encontrar o ponto 17 de coordenadas UTM: E=361.955,71 m e N=7.351.933,45 m; segue até encontrar o ponto 16 de coordenadas~~

Anexo VI – Descrição das Zonas de Uso

~~UTM: E=361.891,79 m e N=7.351.862,68 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 19 de coordenadas UTM: E=361.728,45 m e N=7.351.813,93 m; segue em curva até encontrar o ponto 20 de coordenadas UTM: E=361.798,91 m e N=7.351.946,55 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 21 de coordenadas UTM: E=361.579,54 m e N=7.351.865,58 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 22 de coordenadas UTM: E=361.703,91 m e N=7.352.110,65 m; segue em curva até encontrar o ponto 4 de coordenadas UTM: E=361.886,14 m e N=7.352.194,71 m; segue em linha quebrada até encontrar o ponto 3 de coordenadas UTM: E=361.876,36 m e N=7.352.124,30 m; segue em linha quebrada até encontrar o ponto 2 de coordenadas UTM: E=362.015,69 m e N=7.352.137,70 m; segue em linha quebrada até encontrar o ponto 1, marco inicial dessa descrição.”~~

15 - ZEIS 1 – VILA PROGRESSO

~~“Inicia-se no ponto 28 de coordenadas UTM: E=362.807,49 m e N=7.351.681,36 m, no alinhamento da Avenida Brasil; segue em linha irregular até encontrar o ponto 29 de coordenadas UTM: E=362.535,16 m e N=7.351.739,39 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 10 de coordenadas UTM: E=362.147,06 m e N=7.351.860,90 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 9 de coordenadas UTM: E=362.171,89 m e N=7.351.921,60 m; segue até encontrar o ponto 1 de coordenadas UTM: E=362.205,55 m e N=7.351.960,79 m; segue em curva até encontrar o ponto 8 de coordenadas UTM: E=362.262,27 m e N=7.352.055,70 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 23 de coordenadas UTM: E=362.621,86 m e N=7.351.963,29 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 24 de coordenadas UTM: E=362.995,05 m e N=7.351.943,00 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 25 de coordenadas UTM: E=363.096,86 m e N=7.351.979,94 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 26 de coordenadas UTM: E=363.076,72 m e N=7.351.847,65 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 27 de coordenadas UTM: E=362.955,13 m e N=7.351.762,70 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 28, marco inicial dessa descrição.”~~

15A - ZEIS 2 – SABOÓ I

~~“Inicia-se no ponto 26 de coordenadas UTM: E=363.076,72 m e N=7.351.847,65 m, no alinhamento da Rua São Roque; segue em linha irregular até encontrar o ponto 25 de coordenadas UTM: E=363.096,86 m e N=7.351.979,94 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 30 de coordenadas UTM: E=363.248,29 m e N=7.352.136,63 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 31 de coordenadas UTM: E=363.260,80 m e N=7.352.119,04 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 76 de coordenadas UTM: E=363.164,87 m e N=7.351.881,56 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 77 de coordenadas UTM: E=363.132,46 m e N=7.351.862,96 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 26, marco inicial dessa descrição.”~~

15B - ZEIS 2 – VILA VITÓRIA I

~~“Inicia-se no ponto 28 de coordenadas UTM: E=362.807,49 m e N=7.351.681,36 m, no alinhamento da Avenida Brasil; segue em linha irregular até encontrar o ponto 27 de coordenadas UTM: E=362.955,13 m e N=7.351.762,70 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 78 de coordenadas UTM: E=363.003,02 m e N=7.351.698,55 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 79 de coordenadas UTM: E=362.880,45 m e~~

Anexo VI – Descrição das Zonas de Uso

~~N=7.351.649,48 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 28, marco inicial dessa descrição.”~~

~~15C – ZEIS 2 – VILA VITÓRIA II~~

~~“Inicia-se no ponto 27 de coordenadas UTM: E=362.955,13 m e N=7.351.762,70 m, no alinhamento da Avenida Brasil; segue em linha irregular até encontrar o ponto 26 de coordenadas UTM: E=363.076,72 m e N=7.351.847,65 m; segue até encontrar o ponto 77 de coordenadas UTM: E=363.132,46 m e N=7.351.862,96 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 78 de coordenadas UTM: E=363.003,02 m e N=7.351.698,55 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 27, marco inicial dessa descrição.”~~

~~16 – ZEIS 1 – TORQUATO DIAS I~~

~~“Inicia-se no ponto 1 de coordenadas UTM: E=361.973,63 m e N=7.351.204,43 m, no alinhamento da Rua Torquato Dias; segue até encontrar o ponto 2 de coordenadas UTM: E=361.948,11 m e N=7.351.257,37 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 3 de coordenadas UTM: E=361.980,29 m e N=7.351.319,94 m; segue até encontrar o ponto 4 de coordenadas UTM: E=362.028,75 m e N=7.351.244,14 m; segue até encontrar o ponto 5 de coordenadas UTM: E=362.109,77 m e N=7.351.286,39 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 6 de coordenadas UTM: E=362.060,44 m e N=7.351.344,67 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 7 de coordenadas UTM: E=362.143,51 m e N=7.351.383,07 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 8 de coordenadas UTM: E=362.205,66 m e N=7.351.386,80 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 9 de coordenadas UTM: E=362.291,13 m e N=7.351.468,12 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 10 de coordenadas UTM: E=362.336,93 m e N=7.351.550,12 m; segue até encontrar o ponto 11 de coordenadas UTM: E= 362.327,38 m e N=7.351.441,13 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 12 de coordenadas UTM: E=362.299,58 m e N=7.351.380,63 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 13 de coordenadas UTM: E=362.338,15 m e N=7.351.306,56 m; segue até encontrar o ponto 14 de coordenadas UTM: E=361.958,23 m e N=7.351.146,76 m; segue até encontrar o ponto 1, marco inicial dessa descrição.”~~

~~16A – ZEIS 2 – TORQUATO DIAS II~~

~~“Inicia-se no ponto 1 de coordenadas UTM: E=361.973,63 m e N=7.351.204,43 m, no alinhamento da Rua Torquato Dias; segue em linha irregular até encontrar o ponto 14 de coordenadas UTM: E=361.958,23 m e N=7.351.146,76 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 15 de coordenadas UTM: E=361.863,83 m e N=7.351.256,71 m; segue até encontrar o ponto 16 de coordenadas UTM: E=361.896,53 m e N=7.351.348,03 m; segue até encontrar o ponto 2 de coordenadas UTM: E=361.948,11 m e N=7.351.257,37 m; segue até encontrar o ponto 1, marco inicial dessa descrição.”~~

~~17 – ZEIS 1 – NOVA CINTRA I~~

~~“Inicia-se no ponto 1 de coordenadas UTM: E=362.652,68 m e N=7.351.482,90 m, no alinhamento da Rua Coronel Galhardo; segue até encontrar o ponto 2 de coordenadas UTM: E=362.606,91 m e N=7.351.617,91 m; segue até encontrar o ponto 3 de coordenadas UTM: E=362.739,56 m e N=7.351.601,58 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 4 de coordenadas UTM: E=362.732,89 m e N=7.351.519,51 m; segue~~

Anexo VI – Descrição das Zonas de Uso

~~em curva até encontrar o ponto 1, marco inicial dessa descrição.”~~

~~17A – ZEIS 2 – SANTISTA~~

~~“Inicia-se no ponto 1 de coordenadas UTM: E=362.524,33 m e N=7.351.354,51 m, no alinhamento da Avenida Santista; segue até encontrar o ponto 2 de coordenadas UTM: E=362.436,44 m e N=7.351.568,14 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 3 de coordenadas UTM: E=362.566,96 m e N=7.351.597,39 m; segue até encontrar o ponto 4 de coordenadas UTM: E=362.636,50 m e N=7.351.389,28 m; segue até encontrar o ponto 1, marco inicial dessa descrição.”~~

~~18 – ZEIS 1 – SÃO BENTO~~

~~“Inicia-se no ponto 76 de coordenadas UTM: E=363.164,87 m e N=7.351.881,56 m, no alinhamento da Rua São Roque; segue em linha irregular até encontrar o ponto 31 de coordenadas UTM: E=363.260,80 m e N=7.352.119,04 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 32 de coordenadas UTM: E=363.407,60 m e N=7.352.256,49 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 33 de coordenadas UTM: E=363.550,13 m e N=7.352.367,34 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 34 de coordenadas UTM: E=363.613,40 m e N=7.352.379,55 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 35 de coordenadas UTM: E=363.711,24 m e N=7.352.369,68 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 36 de coordenadas UTM: E=363.834,28 m e N=7.352.074,32 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 37 de coordenadas UTM: E=363.656,79 m e N=7.352.091,46 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 38 de coordenadas UTM: E=363.572,88 m e N=7.352.145,11 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 39 de coordenadas UTM: E=363.443,94 m e N=7.352.109,41 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 40 de coordenadas UTM: E=363.487,04 m e N=7.352.066,49 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 41 de coordenadas UTM: E=363.657,14 m e N=7.351.998,33 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 42 de coordenadas UTM: E=363.536,16 m e N=7.351.955,06 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 43 de coordenadas UTM: E=363.387,28 m e N=7.351.885,25 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 44 de coordenadas UTM: E=363.333,62 m e N=7.352.049,31 m; segue até encontrar o ponto 76, marco inicial dessa descrição.~~

~~Excluem-se dessas áreas as assim descritas:-~~

~~Inicia-se no ponto 45 de coordenadas UTM: E=363.559,71 m e N=7.352.342,80 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 46 de coordenadas UTM: E=363.663,15 m e N=7.352.283,45 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 47 de coordenadas UTM: E=363.655,16 m e N=7.352.233,92 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 45, marco inicial dessa descrição.~~

~~Inicia-se no ponto 48 de coordenadas UTM: E=363.651,19 m e N=7.352.202,72 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 49 de coordenadas UTM: E=363.702,05 m e N=7.352.168,88 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 48, marco inicial dessa descrição.”~~

~~18A – ZEIS 1 – PACHECO~~

~~“Inicia-se no ponto 33 de coordenadas UTM E=363.550,13 m e N=7.352.367,34 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 50, de coordenadas UTM E=363.517,58 m e~~

Anexo VI – Descrição das Zonas de Uso

~~N=7.352.507,11 m; segue em linha irregular até o ponto 51, de coordenadas UTM E=363.559,86 m e N=7.352.629,38 m; segue em linha irregular até o ponto 52, de coordenadas UTM E=363.558,11 e N=7.352.684,62; segue em linha irregular até encontrar o ponto 53, de coordenadas UTM E=363.767,37 m, N=7.352.722,94 m, até encontrar o ponto 54 de coordenadas UTM E=363.875,74 m e N=7.352.459,88 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 55, de coordenadas UTM E=363.688,13 e N=7.352.522,67 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 56, de coordenadas UTM E=363.686,89 m e N=7.352.661,05 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 57, de coordenadas UTM E=363.601,73 m e N=7.352.523,23 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 34, de coordenadas UTM E=363.613,40 m e N=7.352.379,55 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 33, marco inicial desta descrição.”~~

~~19 - ZEIS 1 – LOMBA DA PENHA~~

~~“Inicia-se no ponto 51 de coordenadas UTM E=363.559,86 m e N=7.352.629,38 m e segue em linha irregular até encontrar o ponto 58, de coordenadas UTM E=363.422,57 m e N=7.352.592,94; segue em linha irregular até encontrar o ponto 59 de coordenadas UTM: E=363.383,57 m e N=7.352.431,63 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 60 de coordenadas UTM: E=363.339,94 m e N=7.352.223,65 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 61 de coordenadas UTM E=363.203,06 m e N=7.352.367,13 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 62, de coordenadas UTM E=363.180,46 m e N=7.352.433,67 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 63, de coordenadas UTM E=363.327,66 m e N=7.352.452,35 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 64, de coordenadas UTM E=363.223,05 m e N=7.352.518,33 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 65, de coordenadas E=363.144,25 m e N=7.352.558,38 m, segue em linha irregular até encontrar o ponto 66, de coordenadas UTM E=363.164,52 e N=7.352.592,77; segue em linha irregular até encontrar o ponto 64, de coordenadas UTM E=363.223,05 m e N=7.352.518,33 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 67, de coordenadas UTM E=363.302,99 m e N=7.352.564,08 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 68, de coordenadas UTM E=363.203,06 m e N=7.352.595,01 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 69, de coordenadas UTM E=363.078,64 m e N=7.352.713,21 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 70, de coordenadas UTM E=363.302,00 m e N=7.352.675,02 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 71, de coordenadas UTM E=363.449,11 m e N=7.352.619,28 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 72, de coordenadas UTM E=363.495,02 m e N=7.352.801,95 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 52, de coordenadas UTM E=363.558,11 m e N=7.352.684,62 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 51, marco inicial dessa descrição.~~

~~Excluem-se dessas áreas as assim descritas:-~~

~~Inicia-se no ponto 73, de coordenadas UTM E=363.357,53 m e N=7.352.470,84 m, segue em linha irregular até encontrar o ponto 74, de coordenadas E=363.266,50 m e N=7.352.488,74 m, segue em linha irregular até encontrar o ponto 75, de coordenadas E=363.333,15 m e N=7.352.526,78 m, segue em linha irregular até o ponto 73, marco inicial dessa descrição.”~~

Anexo VI – Descrição das Zonas de Uso

20 - ZEIS 1 – MONTE SERRAT

~~“Inicia-se no ponto 1 de coordenadas UTM E=364.762,23 m e N=7.351.851,11 m e segue em linha irregular até encontrar o ponto 2 de coordenadas UTM E=364.769,44 m e N=7.351.896,11 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 3 de coordenadas UTM E=364.915,34 m e N=7.351.974,04 m; segue em curva até encontrar o ponto 4 de coordenadas UTM E=364.981,05 m e N=7.351.930,36 m; segue em curva até o ponto 5 de coordenadas UTM E=364.906,34 e N=7.351.858,86; segue em curva até encontrar o ponto 6 de coordenadas UTM E=364.827,77 e N=7.351.782,24; segue em curva até encontrar o ponto 1, marco inicial dessa descrição.~~

~~Inicia-se no ponto 7 de coordenadas UTM E=364.672,56 m e N=7.351.842,81 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 8 de coordenadas UTM E=364.404,20 m e N=7.351.745,64 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 9, de coordenadas UTM E=364465.36 m e N=7.351.842,48 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 10, de coordenadas UTM E=364.549,59 e N=7.351.929,03 m; segue em linha irregular até alcançar o ponto 11, de coordenadas E=364.688.14 m e N=7.351.967,74 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 7, marco inicial dessa descrição.’~~

21 - ZEIS 1 – MORRO DO MARAPÉ

~~“Inicia-se no ponto 1 de coordenadas UTM: E=362.423,04 m e N=7.350.128,51 m, no alinhamento da Rua Romeu Acceturi; segue em linha irregular até encontrar o ponto 2 de coordenadas UTM: E=362.312,73 m e N=7.350.161,70 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 3 de coordenadas UTM: E=362.258,78 m e N=7.350.307,41 m; segue até encontrar o ponto 4 de coordenadas UTM: E=362.335,64 m e N=7.350.334,81 m; segue em curva até encontrar o ponto 5 de coordenadas UTM: E=362.350,37 m e N=7.350.283,60 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 6 de coordenadas UTM: E=362.415,28 m e N=7.350.276,01 m; segue curva até encontrar o ponto 1, marco inicial dessa descrição.”~~

22 - ZEIS 1 – MARAPÉ

~~“Inicia-se no ponto 1 de coordenadas UTM: E=362.687,44 m e N=7.349.879,77 m, no alinhamento da Avenida Doutor Moura Ribeiro; segue até encontrar o ponto 2 de coordenadas UTM: E=362.634,14 m e N=7.349.930,55 m; segue até encontrar o ponto 3 de coordenadas UTM: E=362.724,05 m e N=7.349.953,81 m; segue até encontrar o ponto 4 de coordenadas UTM: E=362.724,51 m e N=7.349.959,44 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 5 de coordenadas UTM: E=362.947,25 m e N=7.350.006,64 m; segue até encontrar o ponto 6 de coordenadas UTM: E=362.945,89 m e N=7.349.988,05 m; segue até encontrar o ponto 7 de coordenadas UTM: E=362.972,76 m e N=7.349.993,48 m; segue até encontrar o ponto 8 de coordenadas UTM: E=362.971,96 m e N=7.349.960,53 m; segue até encontrar o ponto 9 de coordenadas UTM: E=362.956,59 m e N=7.349.958,32 m; segue até encontrar o ponto 10 de coordenadas UTM: E=362.954,03 m e N=7.349.935,08 m; segue até encontrar o ponto 11 de coordenadas UTM: E=362.890,06 m e N=7.349.926,80 m; segue até encontrar o ponto 12 de coordenadas UTM: E=362.888,56 m e N=7.349.941,09 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 1, marco inicial dessa descrição.”~~

Anexo VI – Descrição das Zonas de Uso

~~23 - ZEIS 1 – MORRO DO JOSÉ MENINO~~

~~“Inicia-se no ponto 1 de coordenadas UTM: E=361.989,76 m e N=7.348.838,47 m, confluência da Rua Álvaro de Carvalho com a Rua Doutor Euclides de Campos; segue até encontrar o ponto 2 de coordenadas UTM: E=361.681,70 m e N=7.349.602,89 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 3 de coordenadas UTM: E=361.859,76 m e N=7.349.672,89 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 4 de coordenadas UTM: E=361.994,28 m e N=7.349.644,50 m; segue em curva até encontrar o ponto 5 de coordenadas UTM: E=362.072,35 m e N=7.349.654,12 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 6 de coordenadas UTM: E=362.144,45 m e N=7.349.223,98 m; segue até encontrar o ponto 7 de coordenadas UTM: E=362.392,42 m e N=7.348.994,34 m; segue em curva até encontrar o ponto 8 de coordenadas UTM: E=362.384,31 m e N=7.348.962,12 m; segue até encontrar o ponto 9 de coordenadas UTM: E=362.118,23 m e N=7.348.874,17 m; segue até encontrar o ponto 1, marco inicial dessa descrição.”~~

~~24 - ZEIS 1 – VILA SANTA CASA I~~

~~“Inicia-se no ponto 1 de coordenadas UTM: E=364.833,80 m e N=7.350.068,74 m, no alinhamento da Rua Comendador Martins; segue até encontrar o ponto 2 de coordenadas UTM: E=364.832,40 m e N=7.350.093,43 m; segue até encontrar o ponto 3 de coordenadas UTM: E=364.881,79 m e N=7.350.098,09 m; segue em linha quebrada até encontrar o ponto 4 de coordenadas UTM: E=364.949,43 m e N=7.350.105,98 m; segue até encontrar o ponto 5 de coordenadas UTM: E=364.958,91 m e N=7.350.065,91 m; segue até encontrar o ponto 1, marco inicial dessa descrição.~~

~~Inicia-se no ponto 6 de coordenadas UTM: E=364.970,86 m e N=7.350.064,85 m, no alinhamento da Rua Senador Feijó; segue até encontrar o ponto 7 de coordenadas UTM: E=364.960,82 m e N=7.350.108,36 m; segue em linha quebrada até encontrar o ponto 8 de coordenadas UTM: E=365.078,57 m e N=7.350.116,41 m; segue até encontrar o ponto 9 de coordenadas UTM: E=365.077,15 m e N=7.350.103,00 m; segue até encontrar o ponto 10 de coordenadas UTM: E=365.038,12 m e N=7.350.099,58 m; segue em curva até encontrar o ponto 11 de coordenadas UTM: E=365.015,96 m e N=7.350.079,11 m; segue em linha quebrada até encontrar o ponto 12 de coordenadas UTM: E=365.025,67 m e N=7.350.064,93 m; segue em curva até encontrar o ponto 6, marco inicial dessa descrição.”~~

~~24A - ZEIS 1 – VILA SANTA CASA II~~

~~“Inicia-se no ponto 4 de coordenadas UTM: E=364.949,43 m e N=7.350.105,98 m, no alinhamento da Rua Senador Feijó; segue até encontrar o ponto 3 de coordenadas UTM: E=364.881,79 m e N=7.350.098,08 m; segue até encontrar o ponto 13 de coordenadas UTM: E=364.881,85 m e N=7.350.109,35 m; segue até encontrar o ponto 14 de coordenadas UTM: E=364.947,10 m e N=7.350.115,65 m; segue até encontrar o ponto 4, marco inicial dessa descrição.”~~

~~25 - ZEIS 1 – CLÓVIS GALVÃO DE MOURA LACERDA~~

~~“Inicia-se no ponto 1 de coordenadas UTM: E=366.934,89 m e N=7349528.22 m no alinhamento da Praça Guilherme Aralhe até encontrar o ponto 2, de coordenadas UTM: E=366.961,36 m e N=7.349.516,27 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 3 de coordenadas UTM: E=366.952.67 m e N=7.349.368,74 m; segue em linha irregular até~~

Anexo VI – Descrição das Zonas de Uso

~~encontrar o ponto 4 de coordenadas UTM: E=366922,84 m e N=7.348.997,03 m; segue até encontrar o ponto 5 de coordenadas UTM: E=366.897,61 m e N=7.349.015,31 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 1, marco inicial dessa descrição.”~~

26 – ZEIS 1 – NOSSA SENHORA APARECIDA

~~“Inicia-se no ponto 1 de coordenadas UTM: E=367.685,12 m e N=7.348.783,17 m, no alinhamento da Avenida Governador Mário Covas Júnior; segue até encontrar o ponto 2 de coordenadas UTM: E=367.715,68 m e N=7.348.743,59 m; segue até encontrar o ponto 3 de coordenadas UTM: E=367.675,71 m e N=7.348.745,62 m; segue até encontrar o ponto 1, marco inicial dessa descrição.”~~

27 – ZEIS 2 – VILA PANTANAL

~~“Inicia-se no ponto 1 de coordenadas UTM: E=362.621,12 m e N=7.352.818,93 m, na Avenida Martins Fontes; segue até encontrar o ponto 2 de coordenadas UTM: E=362.660,56 m e N=7.352.812,91 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 3 de coordenadas UTM: E=362.719,88 m e N=7.352.672,04 m; segue até encontrar o ponto 4 de coordenadas UTM: E=362.614,72 m e N=7.352.616,14 m; segue até encontrar o ponto 5 de coordenadas UTM: E=362.586,79 m e N=7.352.659,14 m; segue até encontrar o ponto 1, marco inicial dessa descrição.”~~

28 – ZEIS 2 – SABOÓ

~~“Inicia-se no ponto 1 de coordenadas UTM: E=362.560,92 m e N=7.352.291,04 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 2 de coordenadas UTM: E=362.637,65 m e N=7.352.230,80 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 3 de coordenadas UTM: E=362.674,12 m e N=7.352.313,72 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 4 de coordenadas UTM: E=362.752,81 m e N=7.352.323,95 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 5 de coordenadas UTM: E=362.767,08 m e N=7.352.266,54 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 6 de coordenadas UTM: E=362.823,96 m e N=7.352.241,63 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 7 de coordenadas UTM: E=362.773,95 m e N=7.352.183,09 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 8 de coordenadas UTM: E=362.771,60 m e N=7.352.097,22 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 9 de coordenadas UTM: E=362.701,73 m e N=7.352.196,00 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 10 de coordenadas UTM: E=362.665,61 m e N=7.352.144,81 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 11 de coordenadas UTM: E=362.574,84 m e N=7.352.190,07 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 12 de coordenadas UTM: E=362.532,50 m e N=7.352.243,00 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 1, marco inicial dessa descrição.”~~

29 – ZEIS 2 – VILA MATHIAS

~~“Inicia-se no ponto 1 de coordenadas UTM: E= 364.423,63 m e N= 7.350.946,69 m, no alinhamento da Rua Paraná; segue até encontrar o ponto 2 de coordenadas UTM: E=364.425,73 m e N=7.350.967,38 m; segue até encontrar o ponto 3 de coordenadas UTM: E=364.527,66 m e N=7.350.980,81 m; segue até encontrar o ponto 4 de coordenadas UTM: E=364.525,14 m e N=7.350.957,71 m; segue em linha quebrada até encontrar o ponto 1, marco inicial dessa descrição.”~~

Anexo VI – Descrição das Zonas de Uso

~~Inicia-se no ponto 5 de coordenadas UTM: E=364.542,90 m e N=7.350.959,67 m, no alinhamento da Rua Antônio Bento; segue até encontrar o ponto 6 de coordenadas UTM: E=364.545,04 m e N=7.350.983,06 m; segue até encontrar o ponto 7 de coordenadas UTM: E=364.646,78 m e N=7.350.995,32 m; segue até encontrar o ponto 8 de coordenadas UTM: E=364.645,45 m e N=7.350.974,31 m; segue até encontrar o ponto 5, marco inicial dessa descrição.~~

~~Inicia-se no ponto 9 de coordenadas UTM: E=364.675,75 m e N=7.350.978,07 m, no alinhamento da Avenida Anna Costa; segue até encontrar o ponto 10 de coordenadas UTM: E=364.677,62 m e N=7.350.999,86 m; segue até encontrar o ponto 11 de coordenadas UTM: E=364.780,00 m e N=7.351.013,32 m; segue até encontrar o ponto 12 de coordenadas UTM: E=364.777,70 m e N=7.350.991,94 m; segue até encontrar o ponto 9, marco inicial dessa descrição.~~

~~Inicia-se no ponto 13 de coordenadas UTM: E=364.795,69 m e N=7.350.994,70 m, no alinhamento da Rua Júlio Conceição; segue até encontrar o ponto 14 de coordenadas UTM: E=364.798,38 m e N=7.351.015,89 m; segue até encontrar o ponto 15 de coordenadas UTM: E=364.901,43 m e N=7.351.029,13 m; segue até encontrar o ponto 16 de coordenadas UTM: E=364.899,39 m e N=7.351.008,18 m; segue até encontrar o ponto 13, marco inicial dessa descrição.~~

~~Inicia-se no ponto 17 de coordenadas UTM: E=364.917,09 m e N=7.351.011,07 m, no alinhamento da Rua Comendador Martins; segue até encontrar o ponto 18 de coordenadas UTM: E=364.919,12 m e N=7.351.031,63 m; segue até encontrar o ponto 19 de coordenadas UTM: E=365.027,30 m e N=7.351.046,33 m; segue até encontrar o ponto 20 de coordenadas UTM: E=365.025,19 m e N=7.351.025,32 m; segue até encontrar o ponto 17, marco inicial dessa descrição.~~

~~Inicia-se no ponto 21 de coordenadas UTM: E=365.043,29 m e N=7.351.027,37 m, no alinhamento da Avenida Senador Feijó; segue até encontrar o ponto 22 de coordenadas UTM: E=365.045,34 m e N=7.351.049,18 m; segue até encontrar o ponto 23 de coordenadas UTM: E=365.154,47 m e N=7.351.062,23 m; segue até encontrar o ponto 24 de coordenadas UTM: E=365.151,07 m e N=7.351.039,71 m; segue até encontrar o ponto 21, marco inicial dessa descrição.~~

~~Inicia-se no ponto 25 de coordenadas UTM: E=365.184,92 m e N=7.351.044,41 m, no alinhamento da Avenida Washington Luís; segue até encontrar o ponto 26 de coordenadas UTM: E=365.186,09 m e N=7.351.065,20 m; segue até encontrar o ponto 27 de coordenadas UTM: E=365.352,63 m e N=7.351.075,43 m; segue até encontrar o ponto 28 de coordenadas UTM: E=365.351,17 m e N=7.351.055,93 m; segue até encontrar o ponto 25, marco inicial dessa descrição.~~

~~Inicia-se no ponto 29 de coordenadas UTM: E=365.381,24 m e N=7.351.049,78 m, no alinhamento da Rua Constituição; segue até encontrar o ponto 30 de coordenadas UTM: E=365.382,83 m e N=7.351.070,18 m; segue até encontrar o ponto 31 de coordenadas UTM: E=365.525,57 m e N=7.351.060,01 m; segue até encontrar o ponto 32 de coordenadas UTM: E=365.524,43 m e N=7.351.039,29 m; segue até encontrar o ponto 29, marco inicial dessa descrição.~~

~~Inicia-se no ponto 33 de coordenadas UTM: E=365.545,54 m e N=7.351.037,52 m, no alinhamento da Avenida Conselheiro Nébias; segue até encontrar o ponto 34 de coordenadas UTM: E=365.547,27 m e N=7.351.058,06 m; segue até encontrar o ponto 35 de coordenadas UTM: E=365.668,75 m e N=7.351.050,26 m; segue até encontrar o ponto~~

Anexo VI – Descrição das Zonas de Uso

~~36 de coordenadas UTM: E=365.667,15 m e N=7.351.029,93 m; segue até encontrar o ponto 33, marco inicial dessa descrição.”~~

~~30 – ZEIS 2 – BORGES~~

~~“Inicia-se no ponto 1 de coordenadas UTM: E=365.970,46 m e N=7.350.333,48 m; segue pelo alinhamento da Rua Borges até encontrar o ponto 2, de coordenadas UTM: E=365.900.10 m e N=7.350.339,28 m; segue até encontrar o ponto 3 de coordenadas UTM: E=365.901.10 m e N=7.350.359.13 m; segue até encontrar o ponto 4 de coordenadas UTM: E=365.917.60 e N=7.350.358,39 m; segue até encontrar o ponto 5 de coordenadas UTM: E=365.919.17 e N=7.350.387,29 m; segue até encontrar o ponto 6 de coordenadas UTM: E=365.974,72 m e N= 7.350.382,87 m; segue até o ponto 1, marco inicial dessa descrição.”~~

~~31 - ZEIS 2 – CASTELO~~

~~“Inicia-se no ponto 1 de coordenadas UTM: E=359.644,10 m e N=7.351.235,52 m, no alinhamento da Rua Doutor Ismael Coelho de Souza; segue até encontrar o ponto 2 de coordenadas UTM: E=359.594,68 m e N=7.351.271,98 m; segue até encontrar o ponto 3 de coordenadas UTM: E=359.612,45 m e N=7.351.296,61 m; segue até encontrar o ponto 4 de coordenadas UTM: E=359.662,59 m e N=7.351.260,42 m; segue até encontrar o ponto 1, marco inicial dessa descrição.~~

~~Inicia-se no ponto 5 de coordenadas UTM: E=359.827,09 m e N=7.351.251,41 m, no alinhamento da Rua Coronel Raul Humaitá; segue até encontrar o ponto 6 de coordenadas UTM: E=359.777,89 m e N=7.351.287,72 m; segue até encontrar o ponto 7 de coordenadas UTM: E=359.796,39 m e N=7.351.312,28 m; segue até encontrar o ponto 8 de coordenadas UTM: E=359.845,14 m e N=7.351.276,52 m; segue até encontrar o ponto 5, marco inicial dessa descrição.~~

~~Inicia-se no ponto 9 de coordenadas UTM: E=359.927,79 m e N=7.351.280,29 m, na confluência da Rua Cordovil Fernandes Lopes com a Avenida Aprovada “927”; segue até encontrar o ponto 10 de coordenadas UTM: E=359.908,22 m e N=7.351.293,75 m; segue até encontrar o ponto 11 de coordenadas UTM: E=359.920,56 m e N=7.351.352,23 m; segue até encontrar o ponto 12 de coordenadas UTM: E=359.947,15 m e N=7.351.340,68 m; segue até encontrar o ponto 9, marco inicial dessa descrição.~~

~~Inicia-se no ponto 13 de coordenadas UTM: E=359.803,59 m e N=7.351.120,34 m, no alinhamento da Rua Marechal Caiado Aguinaldo de Castro; segue até encontrar o ponto 14 de coordenadas UTM: E=359.748,62 m e N=7.351.160,20 m; segue até encontrar o ponto 15 de coordenadas UTM: E=359.767,16 m e N=7.351.184,60 m; segue até encontrar o ponto 16 de coordenadas UTM: E=359.822,10 m e N=7.351.144,92 m; segue até encontrar o ponto 13, marco inicial dessa descrição.”~~

~~32 - ZEIS 2 – CAMPO BOM RETIRO~~

~~“Inicia-se no ponto 1 de coordenadas UTM: E=359.678,48 m e N=7.351.766,64 m, confluência da Rua Antônio de Souza Reina Jr. com a Rua Alexandre Negrini; segue até encontrar o ponto 2 de coordenadas UTM: E=359.667,54 m e N=7.351.747,54 m; segue até encontrar o ponto 3 de coordenadas UTM: E=359.625,15 m e N=7.351.778,55 m; segue até encontrar o ponto 4 de coordenadas UTM: E=359.656,72 m e N=7.351.823,25 m; segue até encontrar o ponto 5 de coordenadas UTM: E=359.630,09 m e~~

Anexo VI – Descrição das Zonas de Uso

~~N=7.351.894,83 m; segue em curva até encontrar o ponto 6 de coordenadas UTM: E=359.808,91 m e N=7.351.771,07 m; segue em curva até encontrar o ponto 1, marco inicial dessa descrição.”~~

~~33 – ZEIS 1 – PANTANAL~~

~~“Inicia-se no ponto 3 de coordenadas UTM: E=362.719,88 m e N=7.352.672,04 m; segue em linha irregular até encontrar o ponto 6 de coordenadas UTM: E=362.685,15 m e N=7.352.370,41 m, no alinhamento da Rua Maria Mercedes Féa; segue em linha irregular até encontrar o ponto 7 de coordenadas UTM: E=362.459,43 m e N=7.352.393,59 m; segue em linha quebrada até encontrar o ponto 8 de coordenadas UTM: E=362.477,42 m e N=7.352.591,56 m; segue em linha quebrada até encontrar o ponto 9 de coordenadas UTM: E=362.429,67 m e N=7.352.703,46 m; segue em linha quebrada até encontrar o ponto 4 de coordenadas UTM: E=362.614,72 m e N=7.352.616,14 m; segue até encontrar o ponto 3, marco inicial dessa descrição.”~~

~~34 – ZEIS 1 – FLAMÍNIO LEVY~~

~~“Inicia-se no ponto 1 de coordenadas UTM: E=362.665,59 m e N=7.352.812,21 m, no alinhamento da Rua Flaminio Levy; segue até encontrar o ponto 2 de coordenadas UTM: E=362.754,57 m e N=7.352.799,46 m; segue até encontrar o ponto 3 de coordenadas UTM: E=362.731,00 m e N=7.352.667,77 m; segue até encontrar o ponto 1, marco inicial dessa descrição.”~~

~~35 – ZEIS 1 – VILA SAPO~~

~~“Inicia-se no ponto 1 de coordenadas UTM: E= 368.350,27 m e N= 7.347.233,30 m; segue até encontrar o ponto 2 de coordenadas UTM: E= 368.366,05 m e N= 7.347.215,99 m; segue até o ponto 3 de coordenadas UTM: E= 368.323,53 m e N= 7.347.010,68 m; segue até o ponto 4 de coordenadas UTM: E= 368.236,86 m e N= 7.347.096,33 m; segue até o ponto 5 de coordenadas UTM: E= 368.279,46 m e N= 7.347.142,32 m; segue até encontrar o ponto 1, marco inicial dessa descrição.”~~

Zonas Especiais de Interesse Social 1 – ZEIS 1

01 - Dique da Vila Gilda

“Inicia-se no **ponto 1** de coordenadas UTM: E=359.477,96 m e N=7.352.038,46 m na Avenida Hugo Maia; segue até encontrar o **ponto 6** de coordenadas UTM: E=359.439,88 m e N=7.352.064,25 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 5** de coordenadas UTM: E=359.274,79 m e N=7.352.150,82 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 4** de coordenadas UTM: E=359.013,90 m e N=7.352.075,38 m, na confluência da Avenida Brigadeiro Faria Lima com a Rua Prof. Nelson Espíndola Lobato; segue pelo alinhamento da Avenida Brigadeiro Faria Lima até encontrar o **ponto 7** de coordenadas UTM: E=358.588,28 m e N=7.351.725,86 m; segue pelo alinhamento da Avenida Brigadeiro Faria Lima até encontrar o **ponto 8** de coordenadas UTM: E=358.587,90 m e N=7.351.590,34 m; segue pelo alinhamento da Avenida Brigadeiro Faria Lima até encontrar o **ponto 9** de coordenadas UTM: E=358.724,63 m e N=7.351.514,34 m; segue pelo alinhamento da Avenida Brigadeiro Faria Lima até encontrar o **ponto 10** de

Anexo VI – Descrição das Zonas de Uso

coordenadas UTM: E=358.822,94 m e N=7.351.506,49 m; segue pelo alinhamento da Avenida Brigadeiro Faria Lima até encontrar o **ponto 11** de coordenadas UTM: E=358.908,91 m e N=7.351.524,94 m; segue pelo alinhamento da Avenida Brigadeiro Faria Lima até encontrar o **ponto 12** de coordenadas UTM: E=359.001,79 m e N=7.351.509,00 m; segue pelo alinhamento da Avenida Brigadeiro Faria Lima até encontrar o **ponto 13** de coordenadas UTM: E=359.274,73 m e N=7.351.304,55 m, na confluência com a Rua Dr. Aniz Tranjan; segue em linha irregular até o **ponto 14** de coordenadas UTM: E=359.254,35 m e N=7.351.179,68 m; segue em linha irregular até o **ponto 15** de coordenadas UTM: E=359.395,71 m e N=7.351.170,08 m; segue em linha irregular até o **ponto 16** de coordenadas UTM: E=359.450,90 m e N=7.351.000,47 m, na Rua Dr. Flor Horácio Cyrillo; segue pelo alinhamento da Dr. Flor Horácio Cyrillo até o **ponto 17** de coordenadas UTM: E=359.311,07 m e N=7.350.713,47 m; segue em linha irregular até o **ponto 18** de coordenadas UTM: E=359.242,60 m e N=7.350.741,49 m; segue em linha irregular até o **ponto 19** de coordenadas UTM: E=359.364,54 m e N=7.350.974,79 m; segue em linha irregular até o **ponto 20** de coordenadas UTM: E=359.170,58 m e N=7.351.132,01 m; segue em linha irregular até o **ponto 21** de coordenadas UTM: E=359.041,41 m e N=7.351.368,57 m; segue em linha irregular até o **ponto 22** de coordenadas UTM: E=358.649,27 m e N=7.351.428,60 m; segue em linha irregular até o **ponto 23** de coordenadas UTM: E=358.454,06 m e N=7.351.632,53 m; segue em linha irregular até o **ponto 24** de coordenadas UTM: E=358.705,97 m e N=7.351.960,80 m; segue em linha irregular até o **ponto 25** de coordenadas UTM: E=358.990,22 m e N=7.352.212,95 m; segue em linha irregular até o **ponto 26** de coordenadas UTM: E=359.383,31 m e N=7.352.337,73 m; segue em linha irregular até o **ponto 27** de coordenadas UTM: E=359.449,40 m e N=7.352.285,04 m, na confluência da Rua Joaquim Teixeira de Carvalho com a Praça José Lamacchia; segue em linha irregular até o **ponto 28** de coordenadas UTM: E=359.523,95 m e N=7.352.145,94m; segue até encontrar o **ponto 1**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 317.915,95m²” *(Alterado pela Lei Complementar Nº 775 de 23 de julho de 2012)*

02 – Rádio Clube

“Inicia-se no **ponto 1** de coordenadas UTM: E=359.477,96 m e N=7.352.038,46 m, na Avenida Hugo Maia; segue pelo alinhamento da Avenida Hugo Maia até encontrar o **ponto 2** de coordenadas UTM: E=359.391,52 m e N=7.351.825,53 m; segue pelo alinhamento da Rua Prof. Nelson Espíndola Lobato até encontrar o **ponto 3** de coordenadas UTM: E=359.300,30 m e N=7.351.881,57 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 6** de coordenadas UTM: E=359.439,88 m e N=7.352.064,25 m; segue até encontrar o **ponto 1**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 17.809,09m².” *(Alterado pela Lei Complementar Nº 775 de 23 de julho de 2012)*

03 – Jardim São Manoel I

“Inicia-se no **ponto 1** de coordenadas UTM: E=359.342,51 m e N=7.352.926,61 m, na Rua Professor Francisco Meira; segue pelo alinhamento da Rua Professor Francisco Meira até encontrar o **ponto 2** de coordenadas UTM: E=359.440,64 m e N=7.352.915,12 m; segue até encontrar o **ponto 3** de coordenadas UTM: E=359.433,56 m e N=7.352.853,09 m, na Rua Nicolau Moran; segue pelo alinhamento da Rua Nicolau

Anexo VI – Descrição das Zonas de Uso

Moran até encontrar o **ponto 4** de coordenadas UTM: E=359.495,52 m e N=7.352.843,42 m, na Rua Abel Simões de Carvalho; segue pelo alinhamento da Rua Abel Simões de Carvalho até encontrar o **ponto 5** de coordenadas UTM: E=359.491,08 m e N=7.352.805,18 m, na Rua Antenor Caldeira Tolentino; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 6** de coordenadas UTM: E=359.788,17 m e N=7.352.965,10 m; segue até encontrar o **ponto 7** de coordenadas UTM: E=359.773,49 m e N=7.352.843,25 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 8** de coordenadas UTM: E=359.668,03 m e N=7.352.794,69 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 9** de coordenadas UTM: E=359.591,85 m e N=7.352.769,14 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 10** de coordenadas UTM: E=359.513,90 m e N=7.352.716,37 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 11** de coordenadas UTM: E=359.492,71 m e N=7.352.755,86 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 12** de coordenadas UTM: E=359.485,64 m e N=7.352.691,49 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 13** de coordenadas UTM: E=359.277,36 m e N=7.352.827,74 m; segue até encontrar o **ponto 14** de coordenadas UTM: E=359.286,50 m e N=7.352.879,65 m, na Rua Nicolau Moran; segue pelo alinhamento da Rua Nicolau Moran até encontrar o **ponto 15** de coordenadas UTM: E=359.335,49 m e N=7.352.872,54 m, na Rua Doutor Mário Graccho; segue pelo alinhamento da Rua Doutor Mário Graccho até encontrar o **ponto 1**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 63.405,31m².” *(Alterado pela Lei Complementar Nº 775 de 23 de julho de 2012)*

04 – Vila Alemoa

“Inicia-se no **ponto 1** de coordenadas UTM: E=361.633,32 m e N=7.352.893,87 m, na confluência da Rua Ana Santos com a Rua Aparecido Cabrera; segue pelo alinhamento da Rua Ana Santos até encontrar o **ponto 2** de coordenadas UTM: E=361.640,09 m e N=7.352.865,02 m; segue até encontrar o **ponto 3** de coordenadas UTM: E=361.540,58 m e N=7.352.845,00 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 4** de coordenadas UTM: E=361.372,04 m e N=7.352.808,92 m, na Rua Bóris Kauffmann; segue até encontrar o **ponto 5** de coordenadas UTM: E=360.792,42 m e N=7.352.641,18 m; segue até encontrar o **ponto 6** de coordenadas UTM: E=360.823,40 m e N=7.352.524,62 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 7** de coordenadas UTM: E=360.834,45 m e N=7.352.454,84 m; segue até encontrar o **ponto 8** de coordenadas UTM: E=360.818,62 m e N=7.352.453,40 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 9** de coordenadas UTM: E=360.765,51 m e N=7.352.647,08 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 10** de coordenadas UTM: E=360.695,82 m e N=7.352.713,54 m; segue até encontrar o **ponto 11** de coordenadas UTM: E=360.813,67 m e N=7.352.684,68 m; segue até encontrar o **ponto 12** de coordenadas UTM: E=360.814,45 m e N=7.352.722,17 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 13** de coordenadas UTM: E=360.900,28 m e N=7.352.738,37 m; segue até encontrar o **ponto 14** de coordenadas UTM: E=360.982,70 m e N=7.352.903,08 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 15** de coordenadas UTM: E=360.904,65 m e N=7.352.953,13 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 16** de coordenadas UTM: E=360.868,87 m e N=7.353.023,11 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 17** de coordenadas UTM: E=361.361,10 m e N=7.352.877,91 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 1**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 105.427,83m².” *(Alterado pela Lei Complementar Nº*

Anexo VI – Descrição das Zonas de Uso

775 de 23 de julho de 2012)

05 – Pantanal

“Inicia-se no **ponto 3** de coordenadas UTM: E=362.707,41 m e N=7.352.674,15 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 4** de coordenadas UTM: E=362.685,15 m e N=7.352.370,41 m, na Rua Maria Mercedes Féa; segue pelo alinhamento da Rua Maria Mercedes Féa até encontrar o **ponto 5** de coordenadas UTM: E=362.459,04 m e N=7.352.394,22 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 6** de coordenadas UTM: E=362.446,40 m e N=7.352.456,88 m; segue até encontrar o **ponto 7** de coordenadas UTM: E=362.477,42 m e N=7.352.591,56 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 8** de coordenadas UTM: E=362.404,64 m e N=7.352.591,71 m; segue até encontrar o **ponto 9** de coordenadas UTM: E=362.424,30 m e N=7.352.708,75 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 10** de coordenadas UTM: E=362.493,66 m e N=7.352.636,33 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 11** de coordenadas UTM: E=362.608,03 m e N=7.352.615,20 m; segue até encontrar o **ponto 3**, marco inicial desta descrição, encerrando um área de 67.505,84m².” *(Alterado pela Lei Complementar Nº 775 de 23 de julho de 2012)*

06 – Flamínio Levy

“Inicia-se no **ponto 1** de coordenadas UTM: E=362.665,58 m e N=7.352.812,21 m, na Avenida Martins Fontes; segue pelo alinhamento da Avenida Martins Fontes até encontrar o **ponto 2** de coordenadas UTM: E=362.750,01 m e N=7.352.802,47 m; segue pelo alinhamento da Rua Flamínio Levy até encontrar o **ponto 3** de coordenadas UTM: E=362.731,00 m e N=7.352.667,77 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 4** de coordenadas UTM: E=362.655,97 m e N=7.352.724,06 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 1**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 10.515,27m².” *(Alterado pela Lei Complementar Nº 775 de 23 de julho de 2012)*

07 – Nossa Senhora de Fátima

“Inicia-se no **ponto 1** de coordenadas UTM: E=361.556,85 m e N=7.352.359,86 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 2** de coordenadas UTM: E=361.617,80 m e N=7.352.374,12 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 3** de coordenadas UTM: E=361.604,23 m e N=7.352.331,69 m; segue até encontrar o **ponto 4** de coordenadas UTM: E=361.610,48 m e N=7.352.298,96 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 5** de coordenadas UTM: E=361.653,54 m e N=7.352.259,00 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 6** de coordenadas UTM: E=361.577,43 m e N=7.352.244,96 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 7** de coordenadas UTM: E=361.542,07 m e N=7.352.259,58 m; segue até encontrar o **ponto 8** de coordenadas UTM: E=361.524,19 m e N=7.352.310,09 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 9** de coordenadas UTM: E=361.551,80 m e N=7.352.333,11 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 1**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 9.144,38m².” *(Alterado pela Lei Complementar Nº 775 de 23 de julho de 2012)*

08 – Caneleira III

Anexo VI – Descrição das Zonas de Uso

“Inicia-se no **ponto 2** de coordenadas UTM: E=361.373,02 m e N=7.351.602,65 m, no Caminho São Jorge; segue pelo alinhamento do Caminho São Jorge até encontrar o **ponto 5** de coordenadas UTM: E=361.285,16 m e N=7.351.762,66 m, no Caminho São Jorge; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 6** de coordenadas UTM: E=361.459,31 m e N=7.351.825,41 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 7** de coordenadas UTM: E=361.494,35 m e N=7.351.788,28 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 8** de coordenadas UTM: E=361.537,76 m e N=7.351.828,03 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 9** de coordenadas UTM: E=361.640,78 m e N=7.351.928,96 m; segue até encontrar o **ponto 10** de coordenadas UTM: E=361.656,13 m e N=7.351.919,93 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 11** de coordenadas UTM: E=361.680,66 m e N=7.351.879,40 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 12** de coordenadas UTM: E=361.555,69 m e N=7.351.780,31 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 13** de coordenadas UTM: E=361.707,84 m e N=7.351.795,82 m; segue até encontrar o **ponto 14** de coordenadas UTM: E=361.720,67 m e N=7.351.778,16 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 15** de coordenadas UTM: E=361.639,21 m e N=7.351.743,83 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 20** de coordenadas UTM: E=361.518,56 m e N=7.351.679,43 m; segue até encontrar o **ponto 21** de coordenadas UTM: E=361.523,95 m e N=7.351.670,69 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 3** de coordenadas UTM: E=361.479,70 m e N=7.351.631,46 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 2**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 51.130,24m².”

“Reinicia no **ponto 16** de coordenadas UTM: E=361.667,17 m e N=7.351.724,83 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 17** de coordenadas UTM: E=361.733,58 m e N=7.351.747,77 m; segue até encontrar o **ponto 18** de coordenadas UTM: E=361.742,23 m e N=7.351.727,04 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 19** de coordenadas UTM: E=361.689,71 m e N=7.351.694,84 m; segue até encontrar o **ponto 16**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 2.186,38m².” *(Alterado pela Lei Complementar Nº 775 de 23 de julho de 2012)*

09 – Bela Vista

“Inicia-se no **ponto 10** de coordenadas UTM: E=361.656,13 m e N=7.351.919,93 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 22** de coordenadas UTM: E=361.660,76 m e N=7.351.999,23 m; segue até encontrar o **ponto 23** de coordenadas UTM: E=361.691,08 m e N=7.352.013,43 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 37** de coordenadas UTM: E=361.784,66 m e N=7.351.981,59 m, segue em linha irregular até encontrar o **ponto 24** de coordenadas UTM: E=361.852,72 m e N=7.351.919,93 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 25** de coordenadas UTM: E=361.721,54 m e N=7.351.822,16 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 26** de coordenadas UTM: E=361.784,11 m e N=7.351.936,64 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 11** de coordenadas UTM: E=361.680,66 m e N=7.351.879,40 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 10**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 19.847,30m².” *(Alterado pela Lei Complementar Nº 775 de 23 de julho de 2012)*

10 – Pantanal de Cima

Anexo VI – Descrição das Zonas de Uso

“Inicia-se no **ponto 23** de coordenadas UTM: E=361.691,08 m e N=7.352.013,43 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 27** de coordenadas UTM: E=361.698,99 m e N=7.352.072,81 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 28** de coordenadas UTM: E=361.733,57 m e N=7.352.140,79 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 29** de coordenadas UTM: E=361.773,13 m e N=7.352.155,15 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 30** de coordenadas UTM: E=361.784,08 m e N=7.352.128,36 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 31** de coordenadas UTM: E=361.839,98 m e N=7.352.127,57 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 32** de coordenadas UTM: E=361.945,11 m e N=7.352.051,20 m; segue até encontrar o **ponto 33** de coordenadas UTM: E=362.023,62 m e N=7.352.106,40 m; segue até encontrar o **ponto 34** de coordenadas UTM: E=362.226,01 m e N=7.351.901,84 m, na Rua 1 - Morro Nova Cintra; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 35** de coordenadas UTM: E=362.058,82 m e N=7.351.915,43 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 36** de coordenadas UTM: E=361.947,27 m e N=7.351.965,42 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 24** de coordenadas UTM: E=361.852,72 m e N=7.351.919,93 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 37** de coordenadas UTM: E=361.782,66 m e N=7.351.981,59 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 23**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 65.986,91m².” *(Alterado pela Lei Complementar Nº 775 de 23 de julho de 2012)*

11 – Torquato Dias I

“Inicia-se no **ponto 1** de coordenadas UTM: E=362.335,49 m e N=7.351.548,65 m, na Rua Manoel Garcia Villarinho; segue pelo alinhamento da Rua Manoel Garcia Villarinho até encontrar o **ponto 2** de coordenadas UTM: E=362.321,98 m e N=7.351.440,30 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 3** de coordenadas UTM: E=362.265,84 m e N=7.351.427,35 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 4** de coordenadas UTM: E=362.331,69 m e N=7.351.286,66 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 5** de coordenadas UTM: E=362.147,16 m e N=7.351.222,16 m; segue até encontrar o **ponto 6** de coordenadas UTM: E=362.120,55 m e N=7.351.275,68 m; segue até encontrar o **ponto 7** de coordenadas UTM: E=362.090,64 m e N=7.351.261,77 m, na Rua Torquato Dias; segue até encontrar o **ponto 8** de coordenadas UTM: E=362.085,07 m e N=7.351.273,51 m; segue até encontrar o **ponto 14** de coordenadas UTM: E=362.024,61 m e N=7.351.399,53 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 15** de coordenadas UTM: E=362.119,35 m e N=7.351.418,71 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 16** de coordenadas UTM: E=362.224,83 m e N=7.351.462,83 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 17** de coordenadas UTM: E=362.288,26 m e N=7.351.551,79 m; segue até encontrar o **ponto 1**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 50.553,04m².” *(Alterado pela Lei Complementar Nº 775 de 23 de julho de 2012)*

12 – Santista II

“Inicia-se no **ponto 1** de coordenadas UTM: E=362.553,52 m e N=7.351.591,04 m, na Avenida Brasil; segue pelo alinhamento da Avenida Brasil até encontrar o **ponto 2** de coordenadas UTM: E=362.600,71 m e N=7.351.606,92 m; segue pelo alinhamento da Rua Coronel Galhardo até encontrar o **ponto 3** de coordenadas UTM: E=362.672,98 m e

Anexo VI – Descrição das Zonas de Uso

N=7.351.398,04 m, segue pelo alinhamento da Avenida Santista até encontrar o **ponto 4** de coordenadas UTM: E=362.638,57 m e N=7.351.388,28 m; segue até encontrar o **ponto 5** de coordenadas UTM: E=362.578,49 m e N=7.351.566,46 m; segue até encontrar o **ponto 6** de coordenadas UTM: E=362.563,37 m e N=7.351.562,41 m; segue até encontrar o **ponto 1**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 8.825,51m².” *(Alterado pela Lei Complementar Nº 775 de 23 de julho de 2012)*

13 – Nova Cintra I

“Inicia-se no **ponto 1** de coordenadas UTM: E=362.650,59 m e N=7.351.489,68 m, na Rua Coronel Galhardo; segue pelo alinhamento da Rua Coronel Galhardo até encontrar o **ponto 2** de coordenadas UTM: E=362.616,39 m e N=7.351.615,74 m; segue até encontrar o **ponto 3** de coordenadas UTM: E=362.739,55 m e N=7.351.601,57 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 4** de coordenadas UTM: E=362.756,63 m e N=7.351.556,78 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 5** de coordenadas UTM: E=362.740,10 m e N=7.351.513,61 m, na Rua Torquato Dias; segue pelo alinhamento da Rua Torquato Dias até encontrar o **ponto 1**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 12.069,43m².” *(Alterado pela Lei Complementar Nº 775 de 23 de julho de 2012)*

14 – Nova Cintra II

“Inicia-se no **ponto 55** de coordenadas UTM: E=362.102,69 m e N=7.351.802,24 m, na Rua 1 - Morro Nova Cintra; segue até encontrar o **ponto 56** de coordenadas UTM: E=362.151,95 m e N=7.351.809,03 m; segue até encontrar o **ponto 57** de coordenadas UTM: E=362.165,47 m e N=7.351.764,49 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 53** de coordenadas UTM: E=362.198,55 m e N=7.351.690,10 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 54** de coordenadas UTM: E=362.142,33 m e N=7.351.691,04 m; segue pelo alinhamento da Rua 1 - Morro Nova Cintra até encontrar o **ponto 55**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 7.052,57m².” *(Alterado pela Lei Complementar Nº 775 de 23 de julho de 2012)*

15 – Nova Cintra III

“Inicia-se no **ponto 34** de coordenadas UTM: E=362.226,01 m e N=7.351.901,84 m, na Rua 1 - Morro Nova Cintra; segue pelo alinhamento da Rua 1 - Morro Nova Cintra até encontrar o **ponto 38** de coordenadas UTM: E=362.287,55 m e N=7.351.909,73 m; segue pelo alinhamento da Rua 1 - Morro Nova Cintra até encontrar o **ponto 48** de coordenadas UTM: E=362.377,23 m e N=7.351.890,06 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 49** de coordenadas UTM: E=362.391,27 m e N=7.351.858,28 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 50** de coordenadas UTM: E=362.361,43 m e N=7.351.831,48 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 51** de coordenadas UTM: E=362.297,74 m e N=7.351.865,00 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 52** de coordenadas UTM: E=362.251,69 m e N=7.351.730,17 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 53** de coordenadas UTM: E=362.198,55 m e N=7.351.690,10 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 57** de coordenadas UTM: E=362.165,47 m e N=7.351.764,49 m; segue em linha irregular até encontrar o

Anexo VI – Descrição das Zonas de Uso

ponto 58 de coordenadas UTM: E=362.207,32 m e N=7.351.812,82 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 59** de coordenadas UTM: E=362.195,94 m e N=7.351.876,32 m; segue até encontrar o **ponto 34**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 20.268,70m².” *(Alterado pela Lei Complementar Nº 775 de 23 de julho de 2012)*

16 - Vila Progresso I

“Inicia-se no **ponto 62** de coordenadas UTM: E=362.513,13 m e N=7.351.824,18 m; segue até encontrar o **ponto 64** de coordenadas UTM: E=362.496,31m e N=7.351.894,16m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 65** de coordenadas UTM: E=362.665,67 m e N=7.351.899,29 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 85** de coordenadas UTM: E=362.891,10 m e N=7.351.892,95 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 86** de coordenadas UTM: E=363.145,60 m e N=7.351.940,09 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 75** de coordenadas UTM: E=363.188,10 m e N=7.351.952,03 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 76** de coordenadas UTM: E=363.235,19 m e N=7.351.943,46 m; segue até encontrar o **ponto 77** de coordenadas UTM: E=363.240,41 m e N=7.351.937,72 m, na Rua São Roque; segue em pelo alinhamento da Rua São Roque até encontrar o **ponto 78** de coordenadas UTM: E=363.084,18 m e N=7.351.834,83 m; segue pelo alinhamento da Avenida Brasil até encontrar o **ponto 79** de coordenadas UTM: E=362.917,45 m e N=7.351.752,60 m; segue pelo alinhamento da Avenida Brasil até encontrar o **ponto 82** de coordenadas UTM: E=362.808,57 m e N=7.351.680,52 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 83** de coordenadas UTM: E=362.746,93 m e N=7.351.712,66 m, na Avenida Brasil; segue pelo alinhamento da Avenida Brasil até encontrar o **ponto 84** de coordenadas UTM: E=362.591,66 m e N=7.351.637,80 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 62**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 111.020,19m².” *(Alterado pela Lei Complementar Nº 775 de 23 de julho de 2012)*

17 – Vila Progresso II

“Inicia-se no **ponto 65** de coordenadas UTM: E=362.665,67 m e N=7.351.899,29 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 66** de coordenadas UTM: E=362.788,46 m e N=7.351.941,37 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 67** de coordenadas UTM: E=362.834,83 m e N=7.351.906,65 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 68** de coordenadas UTM: E=362.938,82 m e N=7.351.940,32 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 69** de coordenadas UTM: E=363.012,80 m e N=7.351.920,05 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 70** de coordenadas UTM: E=363.146,10 m e N=7.351.985,26 m; segue até encontrar o **ponto 71** de coordenadas UTM: E=363.147,04 m e N=7.352.018,18 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 72** de coordenadas UTM: E=363.249,96 m e N=7.352.138,09 m; segue até encontrar o **ponto 73** de coordenadas UTM: E=363.268,33 m e N=7.352.131,85 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 74** de coordenadas UTM: E=363.168,08 m e N=7.351.960,38 m; segue até encontrar o **ponto 75** de coordenadas UTM: E=363.188,10m e N=7.351.952,03m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 86** de coordenadas UTM: E=363.145,60 m e N=7.351.940,09 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 85** de coordenadas UTM: E=362.891,10 m e N=7.351.892,95 m; segue

Anexo VI – Descrição das Zonas de Uso

em linha irregular até encontrar o **ponto 65**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 24.217,75m².” *(Alterado pela Lei Complementar Nº 775 de 23 de julho de 2012)*

18 – São Bento I

“Inicia-se no **ponto 76** de coordenadas UTM: E=363.235,19 m e N=7.351.943,46 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 75** de coordenadas UTM: E=363.188,10 m e N=7.351.952,03 m; segue até encontrar o **ponto 74** de coordenadas UTM: E=363.168,08 m e N=7.351.960,38 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 73** de coordenadas UTM: E=363.268,33 m e N=7.352.131,85 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 87** de coordenadas UTM: E=363.315,86 m e N=7.352.127,06 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 88** de coordenadas UTM: E=363.384,85 m e N=7.352.184,60 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 113** de coordenadas UTM: E=363.428,69 m e N=7.352.269,41 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 114** de coordenadas UTM: E=363.459,36 m e N=7.352.229,95 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 115** de coordenadas UTM: E=363.518,51 m e N=7.352.329,72 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 116** de coordenadas UTM: E=363.550,00 m e N=7.352.367,24 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 125** de coordenadas UTM: E=363.637,68 m e N=7.352.386,65 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 126** de coordenadas UTM: E=363.719,80 m e N=7.352.320,83 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 127** de coordenadas UTM: E=363.783,83 m e N=7.352.191,17 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 128** de coordenadas UTM: E=363.834,79 m e N=7.352.127,36 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 129** de coordenadas UTM: E=363.835,02 m e N=7.352.074,59 m, na Avenida Santo Antônio do Valongo; segue pelo eixo da Avenida Santo Antônio do Valongo até encontrar o **ponto 130** de coordenadas UTM: E=363.443,94 m e N=7.352.109,40 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 131** de coordenadas UTM: E=363.578,99 m e N=7.351.972,43 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 132** de coordenadas UTM: E=363.713,35 m e N=7.351.965,97 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 133** de coordenadas UTM: E=363.845,84 m e N=7.352.028,59 m; segue até encontrar o **ponto 134** de coordenadas UTM: E=363.849,36m e N=7.351.991,07 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 135** de coordenadas UTM: E=363.739,48 m e N=7.351.914,90 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 136** de coordenadas UTM: E=363.728,36 m e N=7.351.883,09 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 137** de coordenadas UTM: E=363.705,24 m e N=7.351.902,02 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 138** de coordenadas UTM: E=363.650,25m e N=7.351.930,87 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 139** de coordenadas UTM: E=363.758,79 m e N=7.351.952,73 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 140** de coordenadas UTM: E=363.676,05 m e N=7.351.968,39 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 141** de coordenadas UTM: E=363.590,90 m e N=7.351.966,12 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 142** de coordenadas UTM: E=363.465,16 m e N=7.351.962,30 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 143** de coordenadas UTM: E=363.385,85 m e N=7.351.879,32 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 144** de coordenadas UTM: E=363.311,07 m e N=7.351.913,10 m; segue até encontrar o **ponto**

Anexo VI – Descrição das Zonas de Uso

145 de coordenadas UTM: E=363.293,73 m e N=7.351.953,87 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 146** de coordenadas UTM: E=363.332,86 m e N=7.352.047,98 m, na Rua São Roque; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 147** de coordenadas UTM: E=363.291,47 m e N=7.351.955,48 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 76**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 144.471,44m².” *(Alterado pela Lei Complementar Nº 775 de 23 de julho de 2012)*

19 – Lomba da Penha

“Inicia-se no **ponto 97** de coordenadas UTM: E=363.089,24 m e N=7.352.723,70 m, na Estrada João Baptista; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 98** coordenadas UTM: E=363.208,07 m e N=7.352.669,80 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 99** coordenadas UTM: E=363.313,38 m e N=7.352.667,43 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 100** de coordenadas UTM: E=363.449,10 m e N=7.352.619,28 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 101** coordenadas UTM: E=363.495,01 m e N=7.352.801,94 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 102** coordenadas UTM: E=363.556,23 m e N=7.352.796,99 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 103** coordenadas UTM: E=363.568,93 m e N=7.352.722,83 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 104** coordenadas UTM: E=363.526,85 m e N=7.352.646,00 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 105** de coordenadas UTM: E=363.555,79 m e N=7.352.678,37 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 106** coordenadas UTM: E=363.547,08 m e N=7.352.655,66 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 107** coordenadas UTM: E=363.464,67 m e N=7.352.591,72 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 108** coordenadas UTM: E=363.422,53 m e N=7.352.592,92 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 109** de coordenadas UTM: E=363.413,71 m e N=7.352.502,60 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 110** coordenadas UTM: E=363.435,89 m e N=7.352.449,21 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 111** coordenadas UTM: E=363.416,40 m e N=7.352.392,38 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 112** coordenadas UTM: E=363.440,84 m e N=7.352.313,91 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 113** de coordenadas UTM: E=363.428,69 m e N=7.352.269,41 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 88** de coordenadas UTM: E=363.384,85 m e N=7.352.184,60 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 89** coordenadas UTM: E=363.281,89 m e N=7.352.270,03 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 90** coordenadas UTM: E=363.210,35 m e N=7.352.331,48 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 91** coordenadas UTM: E=363.162,49 m e N=7.352.343,23 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 92** coordenadas UTM: E=363.180,46 m e N=7.352.433,67 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 93** de coordenadas UTM: E=363.300,93 m e N=7.352.443,70 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 94** coordenadas UTM: E=363.231,44 m e N=7.352.509,06 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 95** coordenadas UTM: E=363.331,84 m e N=7.352.540,26 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 96** coordenadas UTM: E=363.208,74 m e N=7.352.629,43 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 97**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 95.862,52m².” *(Alterado pela Lei Complementar Nº 775 de 23 de julho de 2012)*

Anexo VI – Descrição das Zonas de Uso

20 – Pacheco

“Inicia-se no **ponto 116** de coordenadas UTM: E=363.550,00 m e N=7.352.367,24 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 117** coordenadas UTM: E=363.507,41 m e N=7.352.507,82 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 106** coordenadas UTM: E=363.547,08 m e N=7.352.655,66 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 105** de coordenadas UTM: E=363.555,79 m e N=7.352.678,37 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 118** coordenadas UTM: E=363.629,59 m e N=7.352.732,09 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 119** de coordenadas UTM: E=363.675,58 m e N=7.352.847,09 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 120** coordenadas UTM: E=363.703,11 m e N=7.352.800,93 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 121** de coordenadas UTM: E=363.775,72 m e N=7.352.706,97 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 122** coordenadas UTM: E=363.792,71 m e N=7.352.590,29 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 123** coordenadas UTM: E=363.891,03 m e N=7.352.529,71 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 124** de coordenadas UTM: E=363.833,64 m e N=7.352.418,28 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 125** de coordenadas UTM: E=363.637,68 m e N=7.352.386,65 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 116**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 96.918,95m².” *(Alterado pela Lei Complementar Nº 775 de 23 de julho de 2012)*

21 – São Bento II

“Inicia-se no **ponto 1** de coordenadas UTM: E=364.135,84 m e N=7.352.362,69 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 2** de coordenadas UTM: E=364.066,36 m e N=7.352.341,20 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 3** de coordenadas UTM: E=364.039,64 m e N=7.352.311,40 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 4** de coordenadas UTM: E=363.992,75 m e N=7.352.346,88 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 5** de coordenadas UTM: E=364.012,25 m e N=7.352.345,82 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 6** de coordenadas UTM: E=364.064,88 m e N=7.352.377,21 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 7** de coordenadas UTM: E=364.114,42 m e N=7.352.380,30 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 1**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 4.273,48m².” *(Alterado pela Lei Complementar Nº 775 de 23 de julho de 2012)*

22 – Monte Serrat I

“Inicia-se no **ponto 1** de coordenadas UTM: E=364.538,68 m e N=7.351.875,67 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 2** de coordenadas UTM: E=364.517,75 m e N=7.351.929,05 m; segue até encontrar o **ponto 3** de coordenadas UTM: E= 364.629,88 m e N=7.351.868,01 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 4** de coordenadas UTM: E=364.595,29 m e N=7.351.827,51 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 5** de coordenadas UTM: E=364.499,66 m e N=7.351.773,51 m; segue até encontrar o **ponto 6** de coordenadas UTM: E=364.482,03 m e N=7.351.792,50 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 7** de coordenadas UTM: E=364.514,87 m e N=7.351.837,33 m; segue até encontrar o **ponto 1**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 10.011,03m².” *(Alterado pela Lei Complementar Nº 775 de 23 de*

Anexo VI – Descrição das Zonas de Uso

julho de 2012)

23 – Monte Serrat II

“Inicia-se no **ponto 1** de coordenadas UTM: E=364.804,23 m e N=7.352.047,82 m, no Caminho Monsenhor Moreira; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 2** de coordenadas UTM: E=364.942,12 m e N=7.351.964,25 m; segue até encontrar o **ponto 3** de coordenadas UTM: E=364.987,66 m e N=7.351.942,00 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 4** de coordenadas UTM: E=364.994,77 m e N=7.351.834,30 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 5** de coordenadas UTM: E=364.920,95 m e N=7.351.870,51 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 6** de coordenadas UTM: E=364.882,90 m e N=7.351.784,53 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 7** de coordenadas UTM: E=364.799,84 m e N=7.351.772,57 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 8** de coordenadas UTM: E= 364.732,78 m e N= 7.351.831,92 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 9** de coordenadas UTM: E=364.740,74 m e N=7.351.874,62 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 10** de coordenadas UTM: E=364.806,30 m e N=7.351.924,15 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 1**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 41.608,48m².” *(Alterado pela Lei Complementar Nº 775 de 23 de julho de 2012)*

24 – Morro do José Menino

“Inicia-se no **ponto 1** de coordenadas UTM: E=362.190,51 m e N=7.348.894,39 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 2** de coordenadas UTM: E=362.117,10 m e N=7.348.878,93 m; segue até encontrar o **ponto 3** de coordenadas UTM: E=361.989,75 m e N=7.348.838,46 m; segue até encontrar o **ponto 4** de coordenadas UTM: E=361.681,71 m e N=7.349.602,94 m; segue até encontrar o **ponto 5** de coordenadas UTM: E=361.824,97 m e N=7.349.627,49 m; segue até encontrar o **ponto 6** de coordenadas UTM: E=361.859,76 m e N=7.349.672,89 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 7** de coordenadas UTM: E=361.925,26 m e N=7.349.649,02 m; segue até encontrar o **ponto 8** de coordenadas UTM: E=361.994,28 m e N=7.349.644,50 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 9** de coordenadas UTM: E=362.072,34 m e N=7.349.654,12 m; segue até encontrar o **ponto 10** de coordenadas UTM: E=362.119,53 m e N=7.349.559,06 m; segue até encontrar o **ponto 11** de coordenadas UTM: E=362.088,43 m e N=7.349.469,92 m; segue até encontrar o **ponto 12** de coordenadas UTM: E=362.144,45 m e N=7.349.223,97 m; segue até encontrar o **ponto 13** de coordenadas UTM: E=362.392,15 m e N=7.348.994,08 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 14** de coordenadas UTM: E=362.384,30 m e N=7.348.962,15 m; segue até encontrar o **ponto 1**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 281.871,88m².” *(Alterado pela Lei Complementar Nº 775 de 23 de julho de 2012)*

25 – Morro do Marapé I

“Inicia-se no **ponto 1** de coordenadas UTM: E=362.423,04 m e N=7.350.128,50 m, na Rua Romeu Acceturi; segue até encontrar o **ponto 2** de coordenadas UTM: E=362.378,75 m e N=7.350.121,99 m; segue até encontrar o **ponto 3** de coordenadas UTM: E=362.371,91 m e N=7.350.147,13 m; segue até encontrar o **ponto 4** de coordenadas

Anexo VI – Descrição das Zonas de Uso

UTM: E=362.312,72 m e N=7.350.161,69 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 5** de coordenadas UTM: E=362.263,06 m e N=7.350.313,67 m, na Avenida Prefeito Doutor Antônio Manoel de Carvalho; segue até encontrar o **ponto 6** de coordenadas UTM: E=362.329,76 m e N=7.350.342,30 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 7** de coordenadas UTM: E=362.350,37 m e N=7.350.283,59 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 8** de coordenadas UTM: E=362.415,28 m e N=7.350.276,00 m, na Rua Romeu Acceturi; segue pelo alinhamento da Rua Romeu Acceturi até encontrar o **ponto 1**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 18.322,48m².” *(Alterado pela Lei Complementar Nº 775 de 23 de julho de 2012)*

26 – Morro do Marapé II

“Inicia-se no **ponto 1** de coordenadas UTM: E=362.726,38 m e N=7.350.531,82 m; segue até encontrar o **ponto 2** de coordenadas UTM: E=362.424,40 m e N=7.350.330,63 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 3** de coordenadas UTM: E=362.362,92 m e N=7.350.361,29 m; segue até encontrar o **ponto 4** de coordenadas UTM: E=362.685,67 m e N=7.350.575,30 m; segue até encontrar o **ponto 1**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 22.833,14m².” *(Alterado pela Lei Complementar Nº 775 de 23 de julho de 2012)*

27 – Morro do Marapé III

“Inicia-se no **ponto 1** de coordenadas UTM: E=362.935,28 m e N=7.350.578,98 m, na Avenida Doutor Nilo Peçanha; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 2** de coordenadas UTM: E=362.810,26 m e N=7.350.530,08 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 3** de coordenadas UTM: E=362.756,99 m e N=7.350.506,15 m; segue até encontrar o **ponto 4** de coordenadas UTM: E=362.749,74 m e N=7.350.517,36 m; segue até encontrar o **ponto 5** de coordenadas UTM: E=362.774,13 m e N=7.350.541,08 m; segue até encontrar o **ponto 6** de coordenadas UTM: E=362.766,22 m e N=7.350.587,88 m; segue até encontrar o **ponto 7** de coordenadas UTM: E=362.791,86 m e N=7.350.600,67 m; segue até encontrar o **ponto 8** de coordenadas UTM: E=362.810,78 m e N=7.350.588,72 m; segue até encontrar o **ponto 9** de coordenadas UTM: E=362.948,13 m e N=7.350.650,17 m; segue até encontrar o **ponto 1**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 11.062,48m².” *(Alterado pela Lei Complementar Nº 775 de 23 de julho de 2012)*

28 – Morro do Marapé IV

“Inicia-se no **ponto 1** de coordenadas UTM: E=363.357,43 m e N=7.350.831,42 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 2** de coordenadas UTM: E=363.142,24 m e N=7.350.692,02 m, na Avenida Doutor Nilo Peçanha; segue até encontrar o **ponto 3** de coordenadas UTM: E=363.132,68 m e N=7.350.710,80 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 4** de coordenadas UTM: E=363.166,29 m e N=7.350.738,16 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 5** de coordenadas UTM: E=363.197,60 m e N=7.350.801,43 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 6** de coordenadas UTM: E=363.220,67 m e N=7.350.787,92 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 7** de coordenadas UTM: E=363.285,92 m e N=7.350.793,19 m; segue em linha

Anexo VI – Descrição das Zonas de Uso

irregular até encontrar o **ponto 8** de coordenadas UTM: E=363.339,64 m e N=7.350.839,33 m; segue até encontrar o **ponto 1**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 9.684,30m².” *(Alterado pela Lei Complementar Nº 775 de 23 de julho de 2012)*

29 – Marapé

“Inicia-se no **ponto 1** de coordenadas UTM: E=362.637,00 m e N=7.349.930,93 m, na Avenida Doutor Moura Ribeiro; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 2** de coordenadas UTM: E=362.945,19 m e N=7.350.006,60 m; segue até encontrar o **ponto 3** de coordenadas UTM: E=362.944,88 m e N=7.349.989,56 m; segue até encontrar o **ponto 4** de coordenadas UTM: E=362.974,76 m e N=7.349.996,04 m; segue até encontrar o **ponto 5** de coordenadas UTM: E=362.969,99 m e N=7.349.957,88 m; segue até encontrar o **ponto 6** de coordenadas UTM: E=362.956,21 m e N=7.349.954,88 m; segue até encontrar o **ponto 7** de coordenadas UTM: E=362.955,10 m e N=7.349.936,59 m; segue até encontrar o **ponto 8** de coordenadas UTM: E=362.890,06 m e N=7.349.926,80 m; segue até encontrar o **ponto 9** de coordenadas UTM: E=362.888,55 m e N=7.349.941,09 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 10** de coordenadas UTM: E=362.692,60 m e N=7.349.879,27 m, na Avenida Doutor Moura Ribeiro; segue pelo alinhamento da Avenida Doutor Moura Ribeiro até encontrar o **ponto 1**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 18.360,94m².” *(Alterado pela Lei Complementar Nº 775 de 23 de julho de 2012)*

30 – Vila Santa Casa I

“Inicia-se no **ponto 1** de coordenadas UTM: E=364.963,97 m e N=7.350.107,88 m, na Avenida Senador Feijó; segue até encontrar o **ponto 2** de coordenadas UTM: E=365.078,57 m e N=7.350.116,41 m, na Avenida Washington Luis; segue pelo alinhamento da Avenida Washington Luis até encontrar o **ponto 3** de coordenadas UTM: E=365.077,65 m e N=7.350.103,19 m; segue até encontrar o **ponto 4** de coordenadas UTM: E=365.036,81 m e N=7.350.099,08 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 5** de coordenadas UTM: E=365.015,95 m e N=7.350.079,11 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 6** de coordenadas UTM: E=365.025,66 m e N=7.350.064,93 m; segue até encontrar o **ponto 7** de coordenadas UTM: E=364.974,41 m e N=7.350.064,50 m, na Avenida Senador Feijó; segue pelo alinhamento a Avenida Senador Feijó até encontrar o **ponto 1**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 3.358,17m².”

“Reinicia no **ponto 14** de coordenadas UTM: E=364.947,47 m e N=7.350.105,81 m, na Avenida Senador Feijó; segue pelo alinhamento da Avenida Senador Feijó até encontrar o **ponto 8** de coordenadas UTM: E=364.956,75 m e N=7.350.065,97 m, segue até encontrar o **ponto 9** de coordenadas UTM: E=364.833,79 m e N=7.350.068,73 m, na Rua Comendador Martins; segue pelo alinhamento da Rua Comendador Martins até encontrar o **ponto 10** de coordenadas UTM: E=364.832,40 m e N=7.350.093,43 m; segue até encontrar o **ponto 11** de coordenadas UTM: E=364.884,98 m e N=7.350.100,39 m; segue até encontrar o **ponto 14**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 3.874,77m².” *(Alterado pela Lei Complementar Nº 775 de 23 de julho de 2012)*

Anexo VI – Descrição das Zonas de Uso

31 – Vila Santa Casa II

“Inicia-se no **ponto 14** de coordenadas UTM: E=364.947,47 m e N=7.350.105,81 m, na Avenida Senador Feijó; segue até encontrar o **ponto 11** de coordenadas UTM: E=364.884,98 m e N=7.350.100,39 m; segue até encontrar o **ponto 12** de coordenadas UTM: E=364.884,88 m e N=7.350.110,31 m; segue até encontrar o **ponto 13** de coordenadas UTM: E=364.945,08 m e N=7.350.115,47 m, na Avenida Senador Feijó; segue pelo alinhamento da Avenida Senador Feijó até encontrar o **ponto 14**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 607,18m².” *(Alterado pela Lei Complementar Nº 775 de 23 de julho de 2012)*

32 – Clóvis Galvão de Moura Lacerda

“Inicia-se no **ponto 1** de coordenadas UTM: E=366.934,63 m e N=7.349.526,07 m, na Praça Guilherme Aralhe; segue pelo alinhamento da Praça Guilherme Aralhe até encontrar o **ponto 2** de coordenadas UTM: E=366.961,36 m e N=7.349.516,26 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 3** de coordenadas UTM: E=366.923,67 m e N=7.348.996,42 m; segue até encontrar o **ponto 4** de coordenadas UTM: E=366.897,60 m e N=7.349.015,30 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 1**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 15.264,97m².” *(Alterado pela Lei Complementar Nº 775 de 23 de julho de 2012)*

33 – Nossa Senhora Aparecida

“Inicia-se no **ponto 1** de coordenadas UTM: E=367.685,12 m e N=7.348.783,17 m, na Avenida Governador Mário Covas Júnior; segue pelo alinhamento da Avenida Governador Mário Covas Júnior até encontrar o **ponto 2** de coordenadas UTM: E=367.715,68 m e N=7.348.743,59 m; segue até encontrar o **ponto 3** de coordenadas UTM: E=367.675,70 m e N=7.348.745,62 m, na Rua Francisco Alves; segue pelo alinhamento da Rua Francisco Alves até encontrar o **ponto 1**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 898,84m².” *(Alterado pela Lei Complementar Nº 775 de 23 de julho de 2012)*

34 – Vila Sapo

“Inicia-se no **ponto 1** de coordenadas UTM: E=368.349,26 m e N=7.347.230,92 m, na Rua República do Equador; segue até encontrar o **ponto 2** de coordenadas UTM: E=368.362,56 m e N=7.347.213,88 m, na Avenida Governador Mário Covas Júnior; segue pelo alinhamento da Avenida Governador Mário Covas Júnior até encontrar o **ponto 3** de coordenadas UTM: E=368.316,59 m e N=7.347.018,78 m; segue pelo alinhamento da Rua Dona Amélia Leuchtenberg até encontrar o **ponto 4** de coordenadas UTM: E=368.240,45 m e N=7.347.097,20 m; segue pelo alinhamento da Rua República do Equador até encontrar o **ponto 1**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 11.335,68m².” *(Alterado pela Lei Complementar Nº 775 de 23 de julho de 2012)*

35 – Vila Progresso III

“Inicia-se no **ponto 38** de coordenadas UTM: E=362.287,05 m e N=7.351.909,73 m, na Rua 1 – Morro Nova Cintra; segue até encontrar o **ponto 39** de coordenadas UTM:

Anexo VI – Descrição das Zonas de Uso

E=362.272,89 m e N=7.351.940,82 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 40** de coordenadas UTM: E=362.352,40 m e N=7.351.948,65 m; segue até encontrar o **ponto 41** de coordenadas UTM: E=362.351,20 m e N=7.351.970,70 m; segue até encontrar o **ponto 42** de coordenadas UTM: E=362.380,06 m e N=7.351.974,31 m; segue até encontrar o **ponto 43** de coordenadas UTM: E=362.380,75 m e N=7.351.950,50 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 44** de coordenadas UTM: E=362.420,55 m e N=7.351.939,83 m; segue até encontrar o **ponto 45** de coordenadas UTM: E=362.458,13 m e N=7.351.945,76 m; segue até encontrar o **ponto 46** de coordenadas UTM: E=362.461,44 m e N=7.351.912,36 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 47** de coordenadas UTM: E=362.439,57 m e N=7.351.897,24 m; segue até encontrar o **ponto 48** de coordenadas UTM: E=362.377,23 m e N=7.351.890,06 m; segue pelo alinhamento da Rua 1 – Morro Nova Cintra até encontrar o **ponto 38**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 8.690,97m².” *(Alterado pela Lei Complementar Nº 775 de 23 de julho de 2012)*

36 – Saboó II

“Inicia-se no **ponto 1** de coordenadas UTM: E=362.484,05 m e N=7.352.381,37 m, na Rua Maria Mercedes Féa; segue até encontrar o **ponto 2** de coordenadas UTM: E=362.478,08 m e N=7.352.349,48 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 3** de coordenadas UTM: E=362.426,16 m e N=7.352.356,68 m; segue até encontrar o **ponto 4** de coordenadas UTM: E=362.429,11 m e N=7.352.384,59 m, na Rua Maria Mercedes Féa; segue pelo alinhamento da Rua Maria Mercedes Féa até encontrar o **ponto 1**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 1.645,78m².” *(Alterado pela Lei Complementar Nº 775 de 23 de julho de 2012)*

37 – Chico de Paula

“Inicia-se no **ponto 1** distante aproximadamente 77.00m da confluência da Avenida Nossa Senhora de Fátima com a Rua Ana Santos, de coordenadas UTM: E= 361.648,67 m e N= 7.352.448,66 m; segue no alinhamento da Avenida Nossa Senhora de Fátima até encontrar o **ponto 2** de coordenadas UTM: E=361.628,91m e N=7.352.436,85 m; segue até encontrar o **ponto 3** e de coordenadas UTM: E=361.654,29 m e N=7.352.395,38 m; segue até encontrar o **ponto 4** de coordenadas UTM: E=361.692,80 m e N=7.352.418,37 m; segue até encontrar com o **ponto 5** de coordenadas UTM: E=361.683,60 m e N=7.352.433,56 m; segue até encontrar com o **ponto 6** de coordenadas UTM: E=361.664,54 m e N=7.352.421,76 m; segue até encontrar o **ponto 1**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 1.500,68m².” *(Alterado pela Lei Complementar Nº 775 de 23 de julho de 2012)*

Zonas Especiais de Interesse Social 2 – ZEIS 2

01 - Jardim São Manoel II

“Inicia-se no **ponto 1** de coordenadas UTM: E=359.023,06 m e N=7.353.155,14 m; segue até encontrar o **ponto 2** de coordenadas UTM: E=359.150,73 m e N=7.353.175,93 m; segue até encontrar o **ponto 3** de coordenadas UTM: E=359.112,67 m e N=7.352.950,59

Anexo VI – Descrição das Zonas de Uso

m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 4** de coordenadas UTM: E=359.000,76 m e N=7.353.013,01 m; segue até encontrar o **ponto 1**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 21.810,73m².” *(Alterado pela Lei Complementar Nº 775 de 23 de julho de 2012)*

02 - Vila Pelé

“Inicia-se no **ponto 3** de coordenadas UTM: E=359.300,30 m e N=7.351.881,57 m, na Rua Professor Nelson Espíndola Lobato; segue pelo alinhamento da Rua Professor Nelson Espíndola Lobato até encontrar o **ponto 4** de coordenadas UTM: E=359.013,90 m e N=7.352.075,38 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 5** de coordenadas UTM: E=359.274,79 m e N=7.352.150,82 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 6** de coordenadas UTM: E=359.439,88 m e N=7.352.064,25 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 3**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 57.946,22m².” *(Alterado pela Lei Complementar Nº 775 de 23 de julho de 2012)*

03 - Prainha do Ilhéu I

“Inicia-se no **ponto 30** de coordenadas UTM: E=359.557,91 m e N=7.352.310,07 m, na Rua Joaquim Teixeira de Carvalho; segue pelo alinhamento da Rua Joaquim Teixeira de Carvalho até encontrar o **ponto 31** de coordenadas UTM: E=359.430,72 m e N=7.352.291,54 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 26** de coordenadas UTM: E=359.615,13 m e N=7.352.505,17 m; segue até encontrar o **ponto 25** de coordenadas UTM: E=359.672,92 m e N=7.352.461,59 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 30**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 20.357,89m².” *(Alterado pela Lei Complementar Nº 775 de 23 de julho de 2012)*

04 - Prainha do Ilhéu II

“Inicia-se no **ponto 20** de coordenadas UTM: E=360.300,79 m e N=7.352.529,88 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 21** de coordenadas UTM: E=360.149,52 m e N=7.352.509,91 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 22** de coordenadas UTM: E=360.050,07 m e N=7.352.491,57 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 23** de coordenadas UTM: E=359.793,53 m e N=7.352.428,63 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 24** de coordenadas UTM: E=359.731,56 m e N=7.352.500,87 m; segue até encontrar o **ponto 25** de coordenadas UTM: E=359.672,92 m e N=7.352.461,59 m; segue até encontrar o **ponto 26** de coordenadas UTM: E=359.615,13 m e N=7.352.505,17 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 27** de coordenadas UTM: E=359.811,82 m e N=7.352.706,59 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 28** de coordenadas UTM: E=360.051,23 m e N=7.352.662,98 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 29** de coordenadas UTM: E=360.301,23 m e N=7.352.691,72 m; segue até encontrar o **ponto 20**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 120.412,58m².” *(Alterado pela Lei Complementar Nº 775 de 23 de julho de 2012)*

05 - Morro do Ilhéu Alto

“Inicia-se no **ponto 9** de coordenadas UTM: E=359.580,80 m e N=7.352.303,36 m, na

Anexo VI – Descrição das Zonas de Uso

Rua Dr. Alderico Monteiro Soares; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 30** de coordenadas UTM: E=359.557,91 m e N=7.352.310,07 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 25** de coordenadas UTM: E=359.672,92 m e N=7.352.461,59 m; segue até encontrar o **ponto 24** de coordenadas UTM: E=359.731,56 m e N=7.352.500,87 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 23** de coordenadas UTM: E=359.793,53 m e N=7.352.428,63 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 22** de coordenadas UTM: E=360.050,07 m e N=7.352.491,57 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 21** de coordenadas UTM: E=360.149,52 m e N=7.352.509,91 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 20** de coordenadas UTM: E=360.300,79 m e N=7.352.529,88 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 19** de coordenadas UTM: E=360.361,14 m e N=7.352.443,66 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 18** de coordenadas UTM: E=360.346,70 m e N=7.352.390,85 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 17** de coordenadas UTM: E=360.186,08 m e N=7.352.327,56 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 16** de coordenadas UTM: E=359.963,61 m e N=7.352.167,90 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 15** de coordenadas UTM: E=359.858,18 m e N=7.352.136,05 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 14** de coordenadas UTM: E=359.799,57 m e N=7.352.198,51 m; segue até encontrar o **ponto 13** de coordenadas UTM: E=359.749,50 m e N=7.352.162,82 m; segue até encontrar o **ponto 12** de coordenadas UTM: E=359.735,69 m e N=7.352.171,74 m; segue até encontrar o **ponto 11** de coordenadas UTM: E=359.747,38 m e N=7.352.231,72 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 10** de coordenadas UTM: E=359.711,23 m e N=7.352.313,61 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 9**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 165.923,38m².” *(Alterado pela Lei Complementar Nº 775 de 23 de julho de 2012)*

06 - Morro do Ilhéu Baixo

“Inicia-se no **ponto 1** de coordenadas UTM: E=360.392,25 m e N=7.352.435,92 m, na Rua Cristiano Solano; segue pelo alinhamento da Rua Cristiano Solano até encontrar o **ponto 2** de coordenadas UTM: E=360.256,01 m e N=7.352.247,08 m, na Rua Comendador Adriano Dias dos Santos; segue pelo alinhamento da Rua Comendador Adriano Dias dos Santos até encontrar o **ponto 3** de coordenadas UTM: E=360.203,78 m e N=7.352.278,79 m, na Rua Padre Leopoldo Brentano; segue pelo alinhamento da Rua Padre Leopoldo Brentano até encontrar o **ponto 4** de coordenadas UTM: E=360.112,34 m e N=7.352.156,25 m, na Rua Engenheiro Antônio Freire; segue pelo alinhamento da Rua Engenheiro Antônio Freire até encontrar o **ponto 5** de coordenadas UTM: E=360.063,00 m e N=7.352.188,67 m, na Rua Prefeito Joaquim Alcaide Valls; segue pelo alinhamento da Rua Prefeito Joaquim Alcaide Valls até encontrar o **ponto 6** de coordenadas UTM: E=359.967,56 m e N=7.352.062,69 m, na Rua João Osório da Fonseca; segue pelo alinhamento da Rua João Osório da Fonseca até encontrar o **ponto 7** de coordenadas UTM: E=359.871,15 m e N=7.352.129,52 m, na Rua Pastor Francisco Gonzaga da Silva; segue pelo alinhamento da Rua Pastor Francisco Gonzaga da Silva até encontrar o **ponto 8** de coordenadas UTM: E=359.838,94 m e N=7.352.098,23 m, na Rua Doutor Alderico Monteiro Soares; segue pelo alinhamento da Rua Doutor Alderico Monteiro Soares até encontrar o **ponto 9** de coordenadas UTM: E=359.580,80 m e N=7.352.303,36 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 10** de coordenadas UTM: E=359.711,23 m e

Anexo VI – Descrição das Zonas de Uso

N=7.352.313,61 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 11** de coordenadas UTM: E=359.747,38m e N=7.352.231,72 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 12** de coordenadas UTM: E=359.735,69 m e N=7.352.171,74 m; segue até encontrar o **ponto 13** de coordenadas UTM: E=359.749,50 m e N=7.352.162,82 m; segue até encontrar o **ponto 14** de coordenadas UTM: E=359.799,57 m e N=7.352.198,51 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 15** de coordenadas UTM: E=359.858,18 m e N=7.352.136,05 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 16** de coordenadas UTM: E=359.963,61 m e N=7.352.167,90 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 17** de coordenadas UTM: E=360.186,08 m e N=7.352.327,56 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 18** de coordenadas UTM: E=360.346,70 m e N=7.352.390,85 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 19** de coordenadas UTM: E=360.361,14 m e N=7.352.443,66 m; segue até encontrar o **ponto 1**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 54.003,70m².” *(Alterado pela Lei Complementar Nº 775 de 23 de julho de 2012)*

07 - Campo Bom Retiro

“Inicia-se no **ponto 1** de coordenadas UTM: E=359.660,06 m e N=7.351.883,33 m, na Rua Professor Francisco de Domênico; segue pelo alinhamento da Rua Professor Francisco de Domênico até encontrar o **ponto 2** de coordenadas UTM: E=359.808,11 m e N=7.351.776,04 m; segue pelo alinhamento da Rua Alexandre Negrini até encontrar o **ponto 3** de coordenadas UTM: E=359.678,47 m e N=7.351.766,64 m; segue até encontrar o **ponto 4** de coordenadas UTM: E=359.668,70 m e N=7.351.747,83 m; segue pelo alinhamento da Rua Francisco Hildebrando de Moura até encontrar o **ponto 5** de coordenadas UTM: E=359.625,14 m e N=7.351.778,55 m; segue pelo alinhamento da Rua Doutor Aniz Tranjan até encontrar o **ponto 6** de coordenadas UTM: E=359.656,71 m e N=7.351.823,24 m; segue até encontrar o **ponto 7** de coordenadas UTM: E=359.642,02 m e N=7.351.861,06 m ;segue até encontrar o **ponto 1**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 11.599,31m².” *(Alterado pela Lei Complementar Nº 775 de 23 de julho de 2012)*

08 - Castelo

“Inicia-se no **ponto 1** de coordenadas UTM: E=359.947,15 m e N=7.351.340,68 m; segue pela Rua Aprovada “927” até encontrar o **ponto 2** de coordenadas UTM: E=359.929,78 m e N=7.351.281,21 m; segue até encontrar o **ponto 3** de coordenadas UTM: E=359.909,89 m e N=7.351.292,47 m, na Rua Cordovil Fernandes Lopes; segue até encontrar o **ponto 4** de coordenadas UTM: E=359.920,67 m e N=7.351.352,46 m; segue até encontra o **ponto 1**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 1.568,42m².”

“Reinicia no **ponto 5** de coordenadas UTM: E=359.845,14 m e N=7.351.276,52 m, na Rua Doutor José de Souza Dantas; segue até encontrar o **ponto 6** de coordenadas UTM: E=359.827,09 m e N=7.351.251,41 m, na Rua Coronel Raul Humaitá Villa Nova; segue pelo alinhamento da Rua Coronel Raul Humaitá Villa Nova até encontrar o **ponto 7** de coordenadas UTM: E=359.777,89 m e N=7.351.287,72 m; segue até encontrar o **ponto 8** de coordenadas UTM: E=359.796,07 m e N=7.351.312,02 m, na Rua Doutor José de Souza Dantas; segue pelo alinhamento da Rua Doutor José de Souza Dantas até

Anexo VI – Descrição das Zonas de Uso

encontrar o **ponto 5**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 1.864,37m².”

“Reinicia no **ponto 9** de coordenadas UTM: E=359.662,58 m e N=7.351.260,42 m, na Rua Hermann Quintas; segue até encontrar o **ponto 10** de coordenadas UTM: E=359.644,10 m e N=7.351.235,51 m, na Rua Ismael Coelho de Souza; segue pelo alinhamento da Rua Ismael Coelho de Souza até encontrar o **ponto 11** de coordenadas UTM: E=359.594,67 m e N=7.351.271,98 m; segue até encontrar o **ponto 12** de coordenadas UTM: E=359.612,05 m e N=7.351.296,89 m, na Rua Hermann Quintas; segue pelo alinhamento da Rua Hermann Quintas até encontrar o **ponto 9**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 1.878,67m².”

“Reinicia no **ponto 13** de coordenadas UTM: E=359.822,09 m e N=7.351.144,92 m, na Rua Professor Doutor Edmundo Benjamin Tourinho; segue até encontrar o **ponto 14** de coordenadas UTM: E=359.803,59 m e N=7.351.120,33 m, na Rua Marechal Aguinaldo Caiado de Castro; segue pelo alinhamento da Rua Marechal Aguinaldo Caiado de Castro até encontrar o **ponto 15** de coordenadas UTM: E=359.748,62 m e N=7.351.160,20 m; segue até encontrar o **ponto 16** de coordenadas UTM: E=359.766,85 m e N=7.351.184,49 m, na Rua Professor Doutor Edmundo Benjamin Tourinho; segue pelo alinhamento da Rua Professor Doutor Edmundo Benjamin Tourinho até encontrar o **ponto 13**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 2.076,04m².” *(Alterado pela Lei Complementar Nº 775 de 23 de julho de 2012)*

09 - Areia Branca

“Inicia-se no **ponto 1** de coordenadas UTM: E=359.965,83 m e N=7.351.111,87 m, na Avenida Engenheiro Manoel Ferramenta Júnior; segue pelo alinhamento da Avenida Engenheiro Manoel Ferramenta Júnior até encontrar o **ponto 2** de coordenadas UTM: E=360.094,99 m e N=7.351.017,72 m; segue até encontrar o **ponto 3** de coordenadas UTM: E=360.020,46 m e N=7.350.915,97 m; segue até encontrar o **ponto 4** de coordenadas UTM: E=359.968,01 m e N=7.350.954,39 m; segue até encontrar o **ponto 5** de coordenadas UTM: E=360.005,83 m e N=7.351.006,02 m; segue até encontrar o **ponto 6** de coordenadas UTM: E=359.929,35 m e N=7.351.062,08 m; segue até encontrar o **ponto 1**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 14.059,70m².”

“Reinicia no **ponto 10** de coordenadas UTM: E=359.917,31 m e N=7.350.953,96 m; segue até encontrar o **ponto 7** de coordenadas UTM: E=360.017,95 m e N=7.350.879,70 m; segue até encontrar o **ponto 8** de coordenadas UTM: E=359.965,54 m e N=7.350.807,57 m; segue até encontrar o **ponto 9** de coordenadas UTM: E=359.935,93 m e N=7.350.802,75 m; segue até encontrar o **ponto 10**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 7.859,35m².” *(Alterado pela Lei Complementar Nº 775 de 23 de julho de 2012)*

10 – Caneleira I

“Inicia-se no **ponto 15** de coordenadas UTM: E=361.007,65 m e N=7.351.172,93 m, na Avenida Francisco Ferreira Canto; segue pelo alinhamento da Avenida Francisco Ferreira

Anexo VI – Descrição das Zonas de Uso

Canto até encontrar o **ponto 16** de coordenadas UTM: E=360.915,75 m e N=7.351.233,96 m; segue pelo alinhamento da Rua Gilberto Franco Silva até encontrar o **ponto 17** de coordenadas UTM: E=361.013,06 m e N=7.351.303,01 m; segue até encontrar o **ponto 14** de coordenadas UTM: E=361.061,65 m e N=7.351.209,09 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 15**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 10.268,42m².” *(Alterado pela Lei Complementar Nº 775 de 23 de julho de 2012)*

11 - Vila Ayrton Senna

“Inicia-se no **ponto 18** de coordenadas UTM: E=361.125,60 m e N=7.351.338,45m, na Rua Gilberto Franco Silva; segue até encontrar o **ponto 13** de coordenadas UTM: E=361.156,13 m e N=7.351.251,36 m; segue até encontrar o **ponto 14** de coordenadas UTM: E=361.061,65 m e N=7.351.209,09 m; segue até encontrar o **ponto 17** de coordenadas UTM: E=361.013,06 m e N=7.351.303,01 m, na Rua Gilberto Franco Silva; segue pelo alinhamento da Rua Gilberto Franco Silva até encontrar o **ponto 18**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 10.869,63m².” *(Alterado pela Lei Complementar Nº 775 de 23 de julho de 2012)*

12 - Vila Esperança

“Inicia-se no **ponto 5** de coordenadas UTM: E=361.239,40 m e N=7.351.381,00 m, na Rua Gilberto Franco Silva; segue até encontrar o **ponto 4** de coordenadas UTM: E=361.265,25 m e N=7.351.300,09 m; segue até encontrar o **ponto 13** de coordenadas UTM: E=361.156,13 m e N=7.351.251,36 m, na Rua Ricardo Pereira de Aguiar; segue pelo alinhamento da Rua Ricardo Pedreira de Aguiar até encontrar o **ponto 18** de coordenadas UTM: E=361.125,60 m e N=7.351.338,45 m, na Rua Gilberto Franco Silva; segue pelo alinhamento da Rua Gilberto Franco Silva até encontrar o **ponto 5**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 10.561,08m².” *(Alterado pela Lei Complementar Nº 775 de 23 de julho de 2012)*

13 - Caneleira IV

“Inicia-se no **ponto 1** de coordenadas UTM: E=361.319,08 m e N=7.351.673,24 m, no Caminho São Jorge; segue pelo alinhamento do Caminho São Jorge até encontrar o **ponto 2** de coordenadas UTM: E=361.381,26 m e N=7.351.354,04 m; segue até encontrar o **ponto 3** de coordenadas UTM: E=361.309,96 m e N=7.351.320,77 m; segue até encontrar o **ponto 4** de coordenadas UTM: E=361.265,25 m e N=7.351.300,09 m; segue até encontrar o **ponto 5** de coordenadas UTM: E=361.239,40 m e N=7.351.381,00 m, na Rua Gilberto Franco Silva; segue pelo alinhamento da Rua Gilberto Franco Silva até encontrar o **ponto 6** de coordenadas UTM: E=361.115,68 m e N=7.351.344,89 m, na Rua José Monteiro; segue pelo alinhamento da Rua José Monteiro até encontrar o **ponto 7** de coordenadas UTM: E=361.103,11 m e N=7.351.388,00 m, na Rua Ângelo Martins Melero; segue pelo alinhamento da Rua Ângelo Martins Melero até encontrar o **ponto 8** de coordenadas UTM: E=361.181,10 m e N=7.351.420,24 m; segue até encontrar o

Anexo VI – Descrição das Zonas de Uso

ponto 9 de coordenadas UTM: E=361.169,09 m e N=7.351.446,58 m; segue até encontrar o **ponto 10** de coordenadas UTM: E=361.333,89 m e N=7.351.524,98 m; segue até encontrar o **ponto 1**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 39.527,19m².” *(Alterado pela Lei Complementar Nº 775 de 23 de julho de 2012)*

14 - Caneleira V

“Inicia-se no **ponto 2** de coordenadas UTM: E=361.381,26 m e N=7.351.354,04 m, no Caminho São Jorge; segue pelo alinhamento do Caminho São Jorge até encontrar o **ponto 11** de coordenadas UTM: E=361.413,98 m e N=7.351.264,13 m, na Avenida Doutor Rosário Baptista Conte; segue pelo alinhamento da Avenida Doutor Rosário Baptista Conte até encontrar o **ponto 12** de coordenadas UTM: E=361.354,29 m e N=7.351.116,86 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 3** de coordenadas UTM: E=361.309,96 m e N=7.351.320,77 m; segue até encontrar o **ponto 2**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 14.281,86m².” *(Alterado pela Lei Complementar Nº 775 de 23 de julho de 2012)*

15 – São Jorge

“Inicia-se no **ponto 1** de coordenadas UTM: E=361.147,47 m e N=7.351.048,52 m, na Praça Albertino Moreira; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 2** de coordenadas UTM: E=361.286,10 m e N=7.351.019,77 m; segue até encontrar o **ponto 3** de coordenadas UTM: E=361.309,51 m e N=7.350.983,26 m; segue até encontrar o **ponto 4** de coordenadas UTM: E=361.290,69 m e N=7.350.920,24 m, na Rua Alan Ciber Pinto; segue pelo alinhamento da Rua Alan Ciber Pinto até encontrar o **ponto 5** de coordenadas UTM: E=361.125,33 m e N=7.350.983,17 m; segue até encontrar o **ponto 1**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 11.784,97m².” *(Alterado pela Lei Complementar Nº 775 de 23 de julho de 2012)*

16 – Caneleira VI

“Inicia-se no **ponto 1** de coordenadas UTM: E=361.334,60 m e N=7.351.058,01 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 2** de coordenadas UTM: E=361.397,52 m e N=7.351.138,74 m, na Avenida Doutor Rosário Baptista Conte; segue pelo alinhamento da Avenida Doutor Rosário Baptista Conte até encontrar o **ponto 3** de coordenadas UTM: E=361.423,98 m e N=7.351.311,57 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 4** de coordenadas UTM: E=361.565,30 m e N=7.351.285,53 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 5** de coordenadas UTM: E=361.650,88 m e N=7.351.280,98 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 6** de coordenadas UTM: E=361.664,73 m e N=7.351.202,97 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 7** de coordenadas UTM: E=361.411,33 m e N=7.350.949,73 m; segue até encontrar o **ponto 1**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 62.854,53m².” *(Alterado pela Lei Complementar Nº 775 de 23 de julho de 2012)*

17 - Caneleira II

“Inicia-se no **ponto 1** de coordenadas UTM: E=361.393,14 m e N=7.351.441,22 m, no Caminho São Jorge; segue pelo alinhamento do Caminho São Jorge até encontrar o

Anexo VI – Descrição das Zonas de Uso

ponto 2 de coordenadas UTM: E=361.373,02 m e N=7.351.602,65 m; segue até encontrar o **ponto 3** de coordenadas UTM: E=361.479,70 m e N=7.351.631,46 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 4** de coordenadas UTM: E=361.453,71 m e N=7.351.539,70 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 1**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 8.188,61m².” *(Alterado pela Lei Complementar Nº 775 de 23 de julho de 2012)*

18 – Saboó I

“Inicia-se no **ponto 1** de coordenadas UTM: E=362.279,98 m e N=7.352.428,98 m, na Rua Itanhaém; segue pelo alinhamento da Rua Itanhaém até encontrar o **ponto 2** de coordenadas UTM: E=362.334,79 m e N=7.352.400,66 m; segue até encontrar o **ponto 3** de coordenadas UTM: E=362.329,45 m e N=7.352.372,88 m; segue até encontrar o **ponto 4** de coordenadas UTM: E=362.319,92 m e N=7.352.373,70 m; segue até encontrar o **ponto 5** de coordenadas UTM: E=362.313,36 m e N=7.352.329,98 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 6** de coordenadas UTM: E=362.221,14 m e N=7.352.362,80 m; segue até encontrar o **ponto 7** de coordenadas UTM: E=362.241,43 m e N=7.352.403,78 m; segue até encontrar o **ponto 8** de coordenadas UTM: E=362.264,89 m e N=7.352.390,85 m; segue até encontrar o **ponto 1**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 6.190,48m².” *(Alterado pela Lei Complementar Nº 775 de 23 de julho de 2012)*

19 - Vila Pantanal

“Inicia-se no **ponto 1** de coordenadas UTM: E=362.618,14 m e N=7.352.818,00 m, na Avenida Martins Fontes; segue pelo alinhamento da Avenida Martins Fontes até encontrar o **ponto 2** de coordenadas UTM: E=362.654,86 m e N=7.352.811,26 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 3** de coordenadas UTM: E=362.707,41 m e N=7.352.674,15 m; segue até encontrar o **ponto 11** de coordenadas UTM: E=362.608,03 m e N=7.352.615,20 m; segue até encontrar o **ponto 12** de coordenadas UTM: E=362.581,08 m e N=7.352.665,73 m; segue até encontrar o **ponto 1**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 11.592,41m².” *(Alterado pela Lei Complementar Nº 775 de 23 de julho de 2012)*

20 - Saboó III

“Inicia-se no **ponto 1** de coordenadas UTM: E=362.584,15 m e N=7.352.363,26 m, na Rua Maria Mercedes Féa; segue pelo alinhamento da Rua Maria Mercedes Féa até encontrar o **ponto 2** de coordenadas UTM: E=362.686,13 m e N=7.352.362,16 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 3** de coordenadas UTM: E=362.628,62 m e N=7.352.312,19 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 4** de coordenadas UTM: E=362.582,22 m e N=7.352.312,69 m; segue até encontrar o **ponto 1**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 4.366,38m².” *(Alterado pela Lei Complementar Nº 775 de 23 de julho de 2012)*

21 - Estuário

“Inicia-se no **ponto 1** de coordenadas UTM: E=367.755,96 m e N=7.348.469,44 m, na

Anexo VI – Descrição das Zonas de Uso

Rua Professor José Olivari; segue até encontrar o **ponto 2** de coordenadas UTM: E=367.751,91 m e N=7.348.400,40 m; segue até encontrar o **ponto 3** de coordenadas UTM: E=367.734,80 m e N=7.348.412,63 m; segue até encontrar o **ponto 4** de coordenadas UTM: E=367.696,68 m e N=7.348.359,28 m, na Praça Visconde de Ouro Preto; segue pelo alinhamento da Praça Visconde de Ouro Preto até encontrar o **ponto 5** de coordenadas UTM: E=367.684,15 m e N=7.348.398,37 m, na Rua Voluntários da Pátria; segue pelo alinhamento da Rua Voluntários da Pátria até encontrar o **ponto 6** de coordenadas UTM: E=367.734,85 m e N=7.348.470,41 m, na Rua Professor José Olivari; segue pelo alinhamento da Rua Professor José Olivari até encontrar o **ponto 1**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 3.780,94m².” *(Alterado pela Lei Complementar Nº 775 de 23 de julho de 2012)*

22 - Vila Progresso IV

“Inicia-se no **ponto 48** de coordenadas UTM: E=362.377,23 m e N=7.351.890,06 m; segue até encontrar o **ponto 47** de coordenadas UTM: E=362.439,57 m e N=7.351.897,24 m; segue até encontrar o **ponto 60** de coordenadas UTM: E=362.469,04 m e N=7.351.897,27 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 61** de coordenadas UTM: E=362.452,63 m e N=7.351.854,80 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 62** de coordenadas UTM: E=362.513,13 m e N=7.351.824,18 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 63** de coordenadas UTM: E=362.439,65 m e N=7.351.814,63 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 49** de coordenadas UTM: E=362.391,27 m e N=7.351.858,28 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 48**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 5.869,66m².” *(Alterado pela Lei Complementar Nº 775 de 23 de julho de 2012)*

23 - Vila Vitoria

“Inicia-se no **ponto 79** de coordenadas UTM: E=362.917,45 m e N=7.351.752,60 m, na Avenida Brasil; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 80** de coordenadas UTM: E=363.007,90 m e N=7.351.708,06 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 81** de coordenadas UTM: E=362.923,68 m e N=7.351.628,48 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 82** de coordenadas UTM: E=362.808,57 m e N=7.351.680,52 m, na Avenida Brasil; segue pelo alinhamento da Avenida Brasil até encontrar o **ponto 79**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 13.338,94m².” *(Alterado pela Lei Complementar Nº 775 de 23 de julho de 2012)*

24 – Santista I

“Inicia-se no **ponto 1** de coordenadas UTM: E=362.553,52 m e N=7.351.591,04 m, na Avenida Brasil; segue até encontrar o **ponto 6** de coordenadas UTM: E=362.563,37 m e N=7.351.562,41 m; segue até encontrar o **ponto 5** de coordenadas UTM: E=362.578,49 m e N=7.351.566,46 m; segue até encontrar o **ponto 4** de coordenadas UTM: E=362.638,57 m e N=7.351.388,28 m; segue pelo alinhamento da Avenida Santista até encontrar o **ponto 7** de coordenadas UTM: E=362.524,33 m e N=7.351.354,51 m; segue pelo alinhamento da Rua José Ozeas Barbosa até encontrar o **ponto 8** de coordenadas UTM: E=362.433,96 m e N=7.351.565,31 m; segue pelo alinhamento da Avenida Brasil

Anexo VI – Descrição das Zonas de Uso

até encontrar o **ponto 1**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 27.929,89m².” *(Alterado pela Lei Complementar Nº 775 de 23 de julho de 2012)*

25 - Nova Cintra IV

“Inicia-se no **ponto 1** de coordenadas UTM: E=362.674,95 m e N=7.351.382,19 m, na Avenida Santista; segue pelo alinhamento da Avenida Santista até encontrar o **ponto 2** de coordenadas UTM: E=362.741,73 m e N=7.351.403,11 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 3** de coordenadas UTM: E=362.801,53 m e N=7.351.334,82 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 4** de coordenadas UTM: E=362.772,18 m e N=7.351.283,31m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 5** de coordenadas UTM: E=362.710,33 m e N=7.351.266,26 m; segue até encontrar o **ponto 1**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 9.953,58m².” *(Alterado pela Lei Complementar Nº 775 de 23 de julho de 2012)*

26 - Nova Cintra V

“Inicia-se no **ponto 1** de coordenadas UTM: E=361.763,05 m e N=7.350.840,93 m; segue até encontrar o **ponto 2** de coordenadas UTM: E=361.684,38 m e N=7.350.801,87 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 3** de coordenadas UTM: E=361.728,33 m e N=7.350.912,54 m; segue até encontrar o **ponto 1**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 4.286,35m².” *(Alterado pela Lei Complementar Nº 775 de 23 de julho de 2012)*

27 - Nova Cintra VI

“Inicia-se no **ponto 1** de coordenadas UTM: E=361.953,89 m e N=7.350.827,21 m; segue até encontrar o **ponto 2** de coordenadas UTM: E=361.988,68 m e N=7.350.764,90 m; segue até encontrar o **ponto 3** de coordenadas UTM: E=362.063,15 m e N=7.350.822,44 m; segue até encontrar o **ponto 4** de coordenadas UTM: E=362.087,47 m e N=7.350.793,70 m; segue até encontrar o **ponto 5** de coordenadas UTM: E=362.139,34 m e N=7.350.830,29 m; segue até encontrar o **ponto 6** de coordenadas UTM: E=362.187,03 m e N=7.350.789,06 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 7** de coordenadas UTM: E=362.015,68 m e N=7.350.717,13 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 8** de coordenadas UTM: E=361.918,09 m e N=7.350.707,85 m; segue até encontrar o **ponto 9** de coordenadas UTM: E=361.871,88 m e N=7.350.683,05 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 10** de coordenadas UTM: E=361.874,19 m e N=7.350.734,54 m; segue até encontrar o **ponto 11** de coordenadas UTM: E=361.853,13 m e N=7.350.777,68 m; segue até encontrar o **ponto 1**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 23.520,14m².” *(Alterado pela Lei Complementar Nº 775 de 23 de julho de 2012)*

28 - Morro do Marapé V

“Inicia-se no **ponto 1** de coordenadas UTM: E=362.287,86 m e N=7.350.394,65 m, na Avenida Prefeito Doutor Antônio Manoel de Carvalho; segue pelo alinhamento da Avenida Prefeito Doutor Antônio Manoel de Carvalho até encontrar o **ponto 2** de coordenadas UTM: E=362.297,72 m e N=7.350.616,02 m; segue em linha irregular até encontrar o

Anexo VI – Descrição das Zonas de Uso

ponto 3 de coordenadas UTM: E=362.364,14 m e N=7.350.668,55 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 4** de coordenadas UTM: E=362.369,86 m e N=7.350.597,50 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 5** de coordenadas UTM: E=362.518,60 m e N=7.350.606,24 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 6** de coordenadas UTM: E=362.381,96 m e N=7.350.446,59 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 1**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 30.464,37m².” *(Alterado pela Lei Complementar Nº 775 de 23 de julho de 2012)*

29 – Torquato Dias II

“Inicia-se no **ponto 9** de coordenadas UTM: E=361.971,30 m e N=7.351.212,77 m, na Rua Torquato Dias; segue pelo alinhamento da Rua Torquato Dias até encontrar o **ponto 10** de coordenadas UTM: E=361.948,84 m e N=7.351.153,57 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 11** de coordenadas UTM: E=361.863,98 m e N=7.351.256,64 m; segue até encontrar o **ponto 12** de coordenadas UTM: E=361.898,59 m e N=7.351.344,43 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 9**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 9.738,05m².” *(Alterado pela Lei Complementar Nº 775 de 23 de julho de 2012)*

30 - Torquato Dias III

“Inicia-se no **ponto 1** de coordenadas UTM: E=361.952,43 m e N=7.351.142,73 m, na Rua Torquato Dias; segue pelo alinhamento da Rua Torquato Dias até encontrar o **ponto 2** de coordenadas UTM: E=362.009,04 m e N=7.351.220,12 m; segue até encontrar o **ponto 3** de coordenadas UTM: E=362.034,48 m e N=7.351.168,94 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 1**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 3.045,78m².” *(Alterado pela Lei Complementar Nº 775 de 23 de julho de 2012)*

31 - Torquato Dias IV

“Inicia-se no **ponto 8** de coordenadas UTM: E=362.085,07 m e N=7.351.273,51 m, na Rua Torquato Dias; segue pelo alinhamento da Rua Torquato Dias até encontrar o **ponto 9** de coordenadas UTM: E=361.971,30 m e N=7.351.212,77 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 12** de coordenadas UTM: E=361.898,59 m e N=7.351.344,43 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 13** de coordenadas UTM: E=361.957,80 m e N=7.351.364,21 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 14** de coordenadas UTM: E=362.024,61 m e N=7.351.399,53 m; segue até encontrar o **ponto 8**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 19.501,66m².” *(Alterado pela Lei Complementar Nº 775 de 23 de julho de 2012)*

32 - Jabaquara

“Inicia-se no **ponto 1** de coordenadas UTM: E=363.353,14 m e N=7.350.976,76 m; segue até encontrar o **ponto 2** de coordenadas UTM: E=363.354,46 m e N=7.350.986,17 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 3** de coordenadas UTM: E=363.515,13 m e N=7.351.098,63 m; segue até encontrar o **ponto 4** de coordenadas UTM: E=363.527,94 m e N=7.351.262,44 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 5** de coordenadas UTM: E=363.452,25m e N=7.351.198,57m; segue em linha irregular até encontrar o

Anexo VI – Descrição das Zonas de Uso

ponto 6 de coordenadas UTM: E=363.396,43 m e N=7.351.281,60 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 7** de coordenadas UTM: E=363.394,25 m e N=7.351.400,49 m; segue até encontrar o **ponto 8** de coordenadas UTM: E=363.624,54 m e N=7.351.372,48 m; segue até encontrar o **ponto 9** de coordenadas UTM: E=363.613,47 m e N=7.351.258,52 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 10** de coordenadas UTM: E=363.692,79 m e N=7.351.237,73 m; segue até encontrar o **ponto 11** de coordenadas UTM: E=363.666,78 m e N=7.350.983,78 m; segue até encontrar o **ponto 12** de coordenadas UTM: E=363.521,33 m e N=7.350.982,87 m; segue até encontrar o **ponto 13** de coordenadas UTM: E=363.517,61 m e N=7.350.953,04 m, na Rua Joaquim Távora; segue pelo alinhamento da Rua Joaquim Távora até encontrar o **ponto 14** de coordenadas UTM: E=363.512,24 m e N=7.350.953,78 m; segue até encontrar o **ponto 15** de coordenadas UTM: E=363.516,41 m e N=7.350.982,84 m; segue até encontrar o **ponto 16** de coordenadas UTM: E=363.497,26 m e N=7.350.982,74 m; segue até encontrar o **ponto 17** de coordenadas UTM: E=363.494,16 m e N=7.350.956,35 m, na Rua Joaquim Távora; segue pelo alinhamento da Rua Joaquim Távora até encontrar o **ponto 18** de coordenadas UTM: E=363.466,43 m e N=7.350.960,28 m; segue até encontrar o **ponto 19** de coordenadas UTM: E=363.469,23 m e N=7.350.982,64 m; segue até encontrar o **ponto 20** de coordenadas UTM: E=363.414,55 m e N=7.350.982,14 m; segue até encontrar o **ponto 21** de coordenadas UTM: E=363.413,09 m e N=7.350.967,85 m, na Rua Joaquim Távora; segue pelo alinhamento da Rua Joaquim Távora até encontrar o **ponto 22** de coordenadas UTM: E=363.401,87 m e N=7.350.969,20 m; segue até encontrar o **ponto 23** de coordenadas UTM: E=363.401,92 m e N=7.350.982,39 m; segue até encontrar o **ponto 24** de coordenadas UTM: E=363.380,86 m e N=7.350.982,01 m; segue até encontrar o **ponto 25** de coordenadas UTM: E=363.380,66 m e N=7.350.971,75 m, na Rua Joaquim Távora; segue até encontrar o **ponto 1**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 85.030,95m².” *(Alterado pela Lei Complementar Nº 775 de 23 de julho de 2012)*

33 - Vila Mathias

“Inicia no **ponto 1** de coordenadas UTM: E=364.423,52 m e N=7.350.946,31 m, na Rua Paraná; segue pelo alinhamento da Rua Paraná até encontrar o **ponto 2** de coordenadas UTM: E=364.425,80 m e N=7.350.966,67 m; segue até encontrar o **ponto 3** de coordenadas UTM: E=364.527,85 m e N=7.350.980,12 m, na Rua Antonio Bento; segue pelo alinhamento da Rua Antonio Bento até encontrar o **ponto 4** de coordenadas UTM: E=364.525,32 m e N=7.350.957,22 m; segue até encontrar o **ponto 1**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 2.265,89m².”

“Reinicia no **ponto 5** de coordenadas UTM: E=364.542,54 m e N=7.350.959,81 m na Rua Antonio Bento; segue pelo alinhamento da Rua Antonio Bento até encontrar o **ponto 6** de coordenadas UTM: E=364.544,87 m e N=7.350.982,59 m; segue até encontrar o **ponto 7** de coordenadas UTM: E=364.647,35 m e N=7.350.995,57 m, na Avenida Anna Costa; segue pelo alinhamento da Avenida Anna Costa até encontrar o **ponto 8** de coordenadas UTM: E=364.645,08 m e N=7.350.974,09 m; segue até encontrar o **ponto 5**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 2.237,69m².”

“Reinicia no **ponto 9** de coordenadas UTM: E=364.675,85 m e N=7.350.977,98 m na

Anexo VI – Descrição das Zonas de Uso

Avenida Anna Costa; segue pelo alinhamento da Avenida Anna Costa até encontrar o **ponto 10** de coordenadas UTM: E=364.678,14 m e N=7.351.000,35 m; segue até encontrar o **ponto 11** de coordenadas UTM: E=364.780,84 m e N=7.351.013,60 m, na Rua Julio Conceição; segue pelo alinhamento da Rua Julio Conceição até encontrar o **ponto 12** de coordenadas UTM: E=364.778,36 m e N=7.350.992,31 m; segue até encontrar o **ponto 9**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 2.153,77m².”

“Reinicia no **ponto 13** de coordenadas UTM: E=364.795,45 m e N=7.350.994,98 m; segue pelo alinhamento da Rua Julio Conceição até encontrar o **ponto 14** de coordenadas UTM: E=364.797,75 m e N=7.351.015,70 m; segue até encontrar o **ponto 15** de coordenadas UTM: E=364.901,68 m e N=7.351.029,36 m, na Rua Comendador Martins; segue pelo alinhamento da Rua Comendador Martins até encontrar o **ponto 16** de coordenadas UTM: E=364.899,43 m e N=7.351.008,19 m; segue até encontrar o **ponto 13**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 2.140,93m².”

“Reinicia no **ponto 17** de coordenadas UTM: E=364.916,68 m e N=7.351.011,17 m, na Rua Comendador Martins; segue pelo alinhamento da Rua Comendador Martins até encontrar o **ponto 18** de coordenadas UTM: E=364.919,20 m e N=7.351.031,06 m; segue até encontrar o **ponto 19** de coordenadas UTM: E=365.027,16 m e N=7.351.045,33 m, na Avenida Senador Feijó; segue pelo alinhamento da Avenida Senador Feijó até encontrar o **ponto 20** de coordenadas UTM: E=365.025,07 m e N=7.351.025,65 m; segue até encontrar o **ponto 17**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 2.156,08m².”

“Reinicia no **ponto 21** de coordenadas UTM: E=365.043,53 m e N=7.351.027,61 m, na Avenida Senador Feijó; segue pelo alinhamento da Avenida Senador Feijó até encontrar o **ponto 22** de coordenadas UTM: E=365.046,14 m e N=7.351.049,19 m; segue até encontrar o **ponto 23** de coordenadas UTM: E=365.154,19 m e N=7.351.062,32 m, na Rua Braz Cubas; segue pelo alinhamento da Rua Braz Cubas até encontrar o **ponto 24** de coordenadas UTM: E=365.151,05 m e N=7.351.039,93 m; segue até encontrar o **ponto 21**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 2.338,47m².”

“Reinicia no **ponto 25** de coordenadas UTM: E=365.183,83 m e N=7.351.045,68 m, na Rua Braz Cubas; segue pelo alinhamento da Rua Braz Cubas até encontrar o **ponto 26** de coordenadas UTM: E=365.185,18 m e N=7.351.064,33 m; segue até encontrar o **ponto 27** de coordenadas UTM: E=365.352,58 m e N=7.351.076,16 m, na Rua Constituição; segue pelo alinhamento da Rua Constituição até encontrar o **ponto 28** de coordenadas UTM: E=365.351,36 m e N=7.351.058,74 m; segue até encontrar o **ponto 25**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 3.038,85m².”

“Reinicia no **ponto 29** de coordenadas UTM: E=365.380,51 m e N=7.351.048,10 m, na Rua Constituição; segue pelo alinhamento da Rua Constituição até encontrar o **ponto 30** de coordenadas UTM: E=365.382,44 m e N=7.351.071,83 m; segue até encontrar o **ponto 31** de coordenadas UTM: E=365.525,93 m e N=7.351.061,03 m, na Avenida Conselheiro Nébias; segue pelo alinhamento da Avenida Conselheiro Nébias até encontrar o **ponto 32** de coordenadas UTM: E=365.524,10 m e N=7.351.037,52 m; segue até encontrar o **ponto 29**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de

Anexo VI – Descrição das Zonas de Uso

3.410,84m².”(Alterado pela Lei Complementar Nº 775 de 23 de julho de 2012)

Zona Especial de Interesse Social 3 – ZEIS 3

“Inicia-se no **ponto 1** de coordenadas UTM: E=365.771,38 m e N=7.352.389,88 m, na Rua General Câmara; segue pelo eixo da Rua General Câmara até encontrar o **ponto 2** de coordenadas UTM: E=365.911,80 m e N=7.352.373,79 m, na confluência com a Rua Doutor Cochrane; segue pelo eixo da Rua Doutor Cochrane até encontrar o **ponto 3** de coordenadas UTM: E=365.779,56 m e N=7.351.736,98 m, na confluência com a Rua Sete de Setembro; segue pelo eixo da Praça Iguatemy Martins até encontrar o **ponto 4** de coordenadas UTM: E=365.876,01 m e N=7.351.720,39 m; segue em linha irregular até encontrar o **ponto 5** de coordenadas UTM: E=365.820,26 m e N=7.351.170,32 m, na confluência da Rua Silva Jardim com a Rua Luiza Macuco; segue pelo alinhamento da Rua Luiza Macuco até encontrar o **ponto 6** de coordenadas UTM: E=365.547,45 m e N=7.351.189,07 m, na confluência com a Avenida Conselheiro Nébias; segue pelo alinhamento da Avenida Conselheiro Nébias até encontrar o **ponto 7** de coordenadas UTM: E=365.554,76 m e N=7.351.281,51 m, na confluência com a Rua Júlio de Mesquita; segue pelo eixo da Rua Júlio de Mesquita até encontrar o **ponto 8** de coordenadas UTM: E=365.189,33 m e N=7.351.320,33 m, na confluência com a Rua Braz Cubas; segue pelo eixo da Rua Braz Cubas até encontrar o **ponto 9** de coordenadas UTM: E=365.239,26 m e N=7.352.092,42 m, na confluência com a Avenida São Francisco; segue pelo eixo da Avenida São Francisco até encontrar o **ponto 10** de coordenadas UTM: E=365.441,96 m e N=7.352.049,68 m, na confluência com a Rua Constituição; segue pelo eixo da Rua Constituição até encontrar o **ponto 11** de coordenadas UTM: E=365.452,94 m e N=7.352.164,03 m, na confluência com a Rua Amador Bueno; segue pelo eixo da Rua Amador Bueno até encontrar o **ponto 12** de coordenadas UTM: E=365.622,20 m e N=7.352.130,10 m, na confluência com a Rua Conselheiro Nébias; segue pelo eixo da Rua Conselheiro Nébias até encontrar o **ponto 13** de coordenadas UTM: E=365.631,99 m e N=7.352.251,78 m, na confluência com a Rua João Pessoa; segue pelo eixo da Rua João Pessoa até encontrar o **ponto 14** de coordenadas UTM: E=365.740,61 m e N=7.352.228,02 m, na confluência com a Rua dos Estivadores; segue pelo eixo da Rua dos Estivadores até encontrar o **ponto 1**, marco inicial desta descrição, encerrando uma área de 586.348,32m².” (Alterado pela Lei Complementar Nº 775 de 23 de julho de 2012)

ZONA DOS MORROS I, II e III – ZMI, ZMII e ZMIII - identificadas em planta

ZONA DE PRESERVAÇÃO PAISAGÍSTICA - ZPP - identificada em planta

ÁREAS DE PROTEÇÃO CULTURAL – APC – identificadas em planta

CORREDORES DE PROTEÇÃO CULTURAL – CPC – identificados em planta

“Integram os Corredores de Proteção Cultural os imóveis com testada para as seguintes vias: Largo Marquês de Monte Alegre; Largo Theresa Cristina; Largo Senador Vergueiro; Praça Andradas; Praça Antônio Telles; Praça Azevedo Jr.; Praça Corrêa de Mello; Praça Dom Idílio José Soares; Praça Iguatemi Martins; Praça Patriarca José Bonifácio; Praça

Anexo VI – Descrição das Zonas de Uso

Visconde de Mauá; Praça Tenente Mauro Batista de Miranda; Praça Nagasaki; Praça da República; Praça Barão do Rio Branco; Praça Rui Ribeiro Couto; Praça Ruy Barbosa; Avenida Campos Salles entre Avenida Conselheiro Nébias e Praça Iguatemi Martins; Avenida Senador Feijó entre Praça da República e Rua Bittencourt; Avenida São Francisco entre Praça Andradas e Rua Constituição; Avenida São Francisco entre Rua Dr. Cóchrane e Rua João Octávio; Avenida Getúlio Dornelles Vargas; Avenida Visconde de São Leopoldo entre Rua São Bento e Rua Frei Gaspar; Rua Alexandre Rodrigues; Rua Amador Bueno entre Praça Andradas e Rua Constituição; Rua Amador Bueno, entre Rua Dr. Cóchrane e Rua João Octávio; Rua Antônio Prado; Rua Augusto Severo; Rua São Bento; Rua Bittencourt, entre Avenida Senador Feijó e Praça Corrêa de Mello; Rua Bráz Cubas entre Praça Antônio Telles e Rua Bittencourt; Rua General Câmara entre Praça Ruy Barbosa e Rua Constituição; Rua Campos Mello entre Rua Luiza Macuco e Avenida Campos Salles; Rua Frei Caneca; Rua Cerquinho; Rua Chile; Rua Senador Christiano Ottoni entre Rua Marquês do Herval e Avenida Engº Augusto Barata; Rua Cidade de Toledo; Rua Dr. Cóchrane entre Rua Amador Bueno e Avenida Campos Salles; Rua do Comércio; Rua Constituição entre Rua Xavier da Silveira e Avenida São Francisco; Rua Conde D'Eu; Rua Visconde de Embaré; Rua Frei Gaspar; Rua Gonçalves Dias; Rua Henrique Ablas entre Rua Campos Mello e Rua Silva Jardim; Rua Marquês do Herval entre R. São Bento e R. Senador Christiano Ottoni; Rua Itororó; Rua João Pessoa entre Rua Frei Gaspar e Rua Constituição; Rua José Ricardo; Rua Luiza Macuco entre Rua Campos Mello e Rua Silva Jardim; Rua Marrey Jr.; Rua Martim Affonso; Rua Paulo Gonçalves; Rua Dom Pedro II; Rua Quinze de Novembro; Rua República Portuguesa; Rua Riachuelo; Rua Visconde do Rio Branco; Rua Rubião Júnior; Rua Silva Jardim entre Rua Luiza Macuco e Praça Rui Ribeiro Couto, Rua Dr. Silvério Fontes; Rua Tiro Onze; Rua Tuiuty; Rua Uruguai; Rua Vasconcellos Tavares; Rua Visconde de Vergueiro; Rua Vieira de Souza; Rua Xavier da Silveira entre Praça Antônio Telles e Armazém 8 da Companhia Docas do Estado de São Paulo; Travessa Comendador Netto; Travessa Santa Casa e Viela Dr. Zoilo de Tolosa.”

CORREDORES DE DESENVOLVIMENTO E RENOVAÇÃO URBANA – CDRU - identificados em planta

“Integram os Corredores de Desenvolvimento e Renovação Urbana – CDRU - os imóveis com testada para as seguintes vias: Avenidas Affonso Penna entre a Av. Conselheiro Nébias e a R. Cypriano Barata; General Francisco Glycério; Jovino de Mello; Nossa Senhora de Fátima entre a R. Dr. Pedro Paulo De Giovanni e a Av. Dr. Haroldo de Camargo; Rei Alberto I entre a R. Ministro Daniel de Carvalho e a Praça Gago Coutinho; dos Bancários; Dr. Epitácio Pessoa; Anna Costa; Conselheiro Nébias; Pedro Lessa entre a Av. Siqueira Campos e a R. Maria Máximo; Senador Pinheiro Machado; Siqueira Campos entre a Av. Pedro Lessa e a Av. Affonso Penna e entre a R. Conselheiro Lafaiete e a R. Bento de Abreu; Alm. Cóchrane, no trecho entre a Av. Bartolomeu de Gusmão e R. Francisco de Paula Ribeiro; Cel. Joaquim Montenegro, no trecho entre a Av. Bartolomeu de Gusmão e a R. Octávio Correia; Ruas Dr. Amilcar Mendes Gonçalves; Bento de Abreu; Azevedo Sodré; Dr. Carvalho de Mendonça entre a Av. Dr. Moura Ribeiro e a Av. Dr. Bernardino de Campos; Guaiaó; Conselheiro Lafaiete; Conselheiro Ribas.”

NÚCLEOS DE INTERVENÇÃO E DIRETRIZES ESTRATÉGICAS – NIDES – identificados

Anexo VI – Descrição das Zonas de Uso

em planta

“NIDE 1 - Engenho dos Erasmos - compreende a área contínua, cuja linha perimétrica é a seguinte: começa no cruzamento da linha de divisa dos municípios de Santos e São Vicente com o prolongamento da linha de fundos dos lotes que fazem frente para a Av. Gercino Hugo Caparelli, lado oeste, segue pela linha de fundos dos lotes que fazem frente para a Av. Gercino Hugo Caparelli até encontrar o eixo do Caminho São Jorge, seguindo por este na direção do Morro da Nova Cintra, até encontrar a linha de cota correspondente a 75m (setenta e cinco metros) do nível do mar, seguindo por essa linha na direção sul, até encontrar a linha de divisa dos municípios de Santos e São Vicente, seguindo então por essa linha na direção oeste, até o ponto inicial. Excluem-se as áreas delimitadas como Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS.”

“NIDE 2 - Monte Serrat - compreende área contínua, delimitada na planta correspondente, que deverá ser preservada para fins paisagísticos e turísticos. Excluem-se as áreas delimitadas como Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS.”

“NIDE 3 – Valongo - compreende a área contínua cuja linha perimétrica é a seguinte: começa no cruzamento dos prolongamentos das linhas de fundos dos lotes que fazem frente para a Travessa Comendador João Cardoso, lado oeste, e para a Rua Marquês do Herval, lado norte, seguindo pela linha de fundos dos lotes que fazem frente para a Rua Marquês do Herval, lado norte, até encontrar o eixo da Rua São Bento, daí segue pelo alinhamento sul do Largo Marquês de Monte Alegre na direção leste, até encontrar o prolongamento do alinhamento oeste do Largo Marquês de Monte Alegre, seguindo então na direção norte até encontrar o alinhamento sul da Rua Antonio Prado, seguindo por esse alinhamento na direção oeste, passando pelo alinhamento sul da Av. Engenheiro Augusto Barata, até encontrar o prolongamento da linha de fundos dos lotes que fazem frente para a Travessa Comendador João Cardoso, lado oeste, seguindo então na direção sul até o ponto inicial.”

“NIDE 4 - Hospedaria dos Imigrantes - compreende a área contínua cuja linha perimétrica é a seguinte: começa no cruzamento dos alinhamentos leste da Rua Silva Jardim e sul da Rua Antenor da Rocha Leite, segue na direção leste pelo alinhamento sul da Rua Antenor da Rocha Leite, até encontrar o alinhamento oeste da Av. Cidade de Santos, segue na direção sul pelo alinhamento oeste da Av. Cidade de Santos, até encontrar o alinhamento norte da Rua Luiza Macuco, segue na direção oeste pelo alinhamento norte da Rua Luiza Macuco, até encontrar o alinhamento leste da Rua Silva Jardim, segue na direção norte pelo alinhamento leste da Rua Silva Jardim, até encontrar o ponto inicial.”

“NIDE 5 - Estação Sorocabana - compreende a área contínua cuja linha perimétrica é a seguinte: começa no cruzamento dos alinhamentos oeste da Av. Anna Costa e norte da Av. General Francisco Glycério, seguindo na direção sudoeste pelo alinhamento norte da Av. General Francisco Glycério, até encontrar o alinhamento leste da Av. Bernardino de Campos, seguindo na direção norte pelo alinhamento leste da Av. Bernardino de Campos, até encontrar o alinhamento sul da Rua Marquês de São Vicente, seguindo na direção oeste pelo alinhamento sul da Rua Marquês de São Vicente, até encontrar o alinhamento oeste da Rua Almirante Barroso, seguindo na direção norte pelo alinhamento oeste da Rua Almirante Barroso, até encontrar o alinhamento sul da Rua Carlos Gomes, seguindo na direção oeste pelo alinhamento sul da Rua Carlos Gomes, até encontrar o alinhamento oeste da Rua Doutor Arnaldo de Carvalho, seguindo na direção norte pelo alinhamento oeste da Rua Doutor Arnaldo de Carvalho, até encontrar o alinhamento sul da Rua Pedro

Anexo VI – Descrição das Zonas de Uso

Américo, seguindo na direção oeste pelo alinhamento sul da Rua Pedro Américo até encontrar o alinhamento oeste da Av. Anna Costa, seguindo então na direção sul pelo alinhamento oeste da Av. Anna Costa, até encontrar o ponto inicial.”

“NIDE 6 - Ponte dos Práticos e Terminal Pesqueiro de Santos - compreende a área contínua cuja linha perimétrica é a seguinte: começa na margem do estuário junto à Ponte dos Práticos, seguindo pelo alinhamento norte da Av. Almirante Saldanha da Gama na direção da Praça Almirante Gago Coutinho, atravessando-a até encontrar o eixo da Av. Governador Mário Covas Júnior, seguindo por esse até encontrar o prolongamento do eixo da Rua Dona Amélia Leuchtenberg, daí segue na direção do estuário pela linha divisora do Porto de Santos, até encontrar a divisa dos municípios de Santos e Guarujá, seguindo por ela na direção sul, até o ponto inicial.”

“NIDE 7 - Terrenos da Ferrovia para passageiros – compreendendo os terrenos utilizados como leito ferroviário e pátios de manobra e operações, de atual propriedade da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM – margeando as Ruas Doutor Gaspar Ricardo, Avenida General Francisco Glycério, aqueles paralelos a Rua Doutor Gervásio Bonavides, e os localizados entre as Ruas Padre Anchieta e Avenida Senador Dantas, antigamente utilizados pela Estrada de Ferro Sorocabana e depois pelas Ferrovias Paulistas S.A. – FEPASA, e o leito viário da Avenida Conselheiro Nébias entre a Avenida General Francisco Glycério e a Rua João Pessoa; Rua João Pessoa entre a Avenida Conselheiro Nébias e a Avenida Visconde de São Leopoldo; Avenida Visconde de São Leopoldo entre a Rua João Pessoa e a Rua São Bento; Rua São Bento entre Avenida Visconde de São Leopoldo e Rua Visconde de Embaré; Rua Visconde de Embaré entre a Rua São Bento e a Praça Andradas; Praça Andradas.”

“NIDE 8 – Ponta da Praia - compreendendo os imóveis incluídos no perímetro formado pelas Avenidas Bartholomeu de Gusmão, Almirante Saldanha da Gama, Rua Capitão João Salermo, Avenida Rei Alberto I e Rua Afonso Celso de Paula Lima.”

“NIDE 9 – Porto Valongo Santos – compreendendo a área e os imóveis incluídos no perímetro do polígono que tem como ponto inicial o cruzamento do prolongamento do eixo da Rua São Bento com o alinhamento nordeste do Largo Marquês de Monte Alegre, seguindo por este eixo na direção nordeste até encontrar com a linha d’água do Estuário na direção nordeste, dividindo com os limites do terminal projetado “Tecondi”, até encontrar a projeção do prolongamento do alinhamento do atracadouro em frente ao armazém 8, seguindo por este na direção leste, até encontrar o prolongamento do alinhamento da face oeste do armazém 9, seguindo por este na direção sul, até encontrar com o prolongamento do alinhamento sul da Rua Xavier da Silveira seguindo por este na direção oeste até encontrar o alinhamento norte da Praça Barão do Rio Branco, seguindo na direção oeste pelo alinhamento sul da Rua Tuyuti, passando pela Praça Azevedo Júnior e pelo Largo Senador Vergueiro, continuando pelo alinhamento sul da Rua Tuyuti até encontrar o alinhamento nordeste do Largo Marquês de Monte Alegre, seguindo por este na direção oeste até encontrar o prolongamento do eixo da Rua São Bento, ponto inicial do polígono.”

FAIXA DE AMORTECIMENTO – FA – identificada em planta

“Compreende os imóveis incluídos nas quadras formadas na Zona da Orla pelas vias: R. Vereador Henrique Soler, Pça. Almirante Gago Coutinho, R. Almirante Moraes Rego e R. Doutor Egidio Martins; R. Dona Amélia Leuchtenberg, R. Doutor Egidio Martins, R.

Anexo VI – Descrição das Zonas de Uso

Vereador Henrique Soler e R. Dona Maria Máximo; R. Professor Carlos Escobar, R. Dona Maria Máximo, R. Dona Amélia Leuchtenberg e R. Venâncio José Lisboa; Av. Doutor Pedro Lessa, R. Dona Maria Máximo, R. Professor Carlos Escobar e R. Cypriano Barata. Na Zona Intermediária, compreende os imóveis incluídos nas quadras formadas pelas vias: R. da Liberdade, R. Cypriano Barata, Av. Doutor Pedro Lessa e R. Moema; R. Coronel Raposo de Almeida, R. Octávio Corrêa, R. Moema, R. da Liberdade, Av. Joaquim Montenegro, R. Doutor Bernardo Browne, Pça. Visconde De Ouro Preto, R. Voluntários da Pátria e R. Professor José Olivar; R. Voluntários da Pátria, Pça. Visconde De Ouro Preto, Av. Affonso Penna, R. Senador Lacerda Franco, R. Francisco de Paula Ribeiro, R. Padre Gastão de Moraes, Av. Governador Mário Covas Júnior e R. Francisco Alves; Av. Governador Mário Covas Júnior, R. Luiz de Mattos, R. Alexandre Martins, R. Francisco de Paula Ribeiro e Av. Almirante Cóchrane; R. João Luzo, R. Antônio Maia, R. Francisco de Paula Ribeiro e R. Doutor Bezerra de Menezes; R. Ary Vieira Barbosa, R. Doutor Bezerra de Menezes, R. João Luzo e R. Professora Elza Gieseler Cioffi Dias; R. Barão de Ramalho, R. José André do Sacramento Macuco, R. Ary Vieira Barbosa, R. Barão de Ramalho, R. Deoclécio Augusto Santana, R. Doutor Clóvis Galvão de Moura Lacerda e Av. Siqueira Campos.”